



Coesão Territorial

CCDRLVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Parecer da Comissão de Avaliação

“Eco Hotel - Etosoto”

Processo de AIA nº 1377/2019

Comissão de Avaliação:

CCDR-LVT (entidade que preside) - Eng.º João Gramacho

CCDR-LVT (participação pública) - Dr.ª Helena Silva

APA, I.P. /ARH Tejo - Eng.ª Conceição Ramos

DGPC - Dr.ª Maria José Sequeira

LNEG - Dr. Ricardo Ressureição

CM Sesimbra – Arqt.ª Magda Pereira

ARS LVT - Eng.ª Candida Pité

APA – Eng.ª Patricia Gama

janeiro de 2020

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO			
DESIGNAÇÃO DO EIA/PROJECTO	Eco Hotel - Etosoto		
TIPOLOGIA DE PROJECTO	Hotel	Fase em que se encontra o projeto:	Estudo Prévio
PROPONENTE	ETOSOTO, Lda.		
ENTIDADE LICENCIADORA	Câmara Municipal de Sesimbra		
EQUIPA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EIA	CISED - Consultores, Lda.		
AUTORIDADE DE AIA	CCDR LVT		
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> • CCDR LVT - alínea a) do nº 2 do artigo 9º - Eng.º João Gramacho, Dr.ª Helena Silva • APA, I.P./ARH do Tejo e Oeste - alínea b) do nº 2 do artigo 9º - Eng.ª Conceição Ramos • ICNF - alínea c) do nº 2 do artigo 9º - Dr.ª Ana Borges • DGPC - alínea d) do nº 2 do artigo 9º - Dr.ª Maria José Sequeira • LNEG - alínea e) do nº 2 do artigo 9º - Dr. Ricardo Ressureição • CM Sesimbra - alínea h) do nº 2 do artigo 9º) - Arqt.ª Magda Pereira • ARS - alínea i) do nº 2 do artigo 9º - Eng.ª Candida Pité • APA - alínea j) do nº 2 do artigo 9º - Eng.ª Patricia Gama 	Data:	28-01-2020
ENQUADRAMENTO LEGAL	A tipologia do projeto enquadra-se na alínea c) do n.º 12, área sensível, do Anexo II do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro, que aprova o Regime Jurídico sobre Avaliação de Impacte Ambiental.		

RESUMO DO CONTEUDO DO PROCEDIMENTO	<p>Procedimentos utilizados:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Início do procedimento em 22 de julho de 2019, com a entrada do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) na plataforma Siliamb. - Apresentação pelo proponente do projeto e respetivo EIA à CA em 26 de agosto de 2019. - Análise global do EIA, de forma a deliberar acerca da sua conformidade. - Em 29 de agosto de 2019, a CA considerou necessário solicitar elementos adicionais ao proponente, com suspensão do prazo do procedimento até à sua entrega. - Em 24 de outubro de 2019, os elementos anteriormente mencionados foram apresentados, sob a forma de um Aditamento ao EIA e Resumo Não Técnico Reformulado. - Após a análise destes elementos, foi declarada a conformidade do EIA em 7 de novembro de 2019.
---	--

	<p>- Face à tipologia do projeto e à sua localização, foram solicitados pareceres às entidades com competências para a apreciação do projeto, nomeadamente à Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo (DRAP LVT), Turismo de Portugal, Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), EDP Distribuição, ANACOM e o Ministério da Defesa Nacional.</p> <p>Os pareceres recebidos são apresentados no Anexo I do presente parecer.</p> <p>- A fase de consulta pública decorreu entre 14 de novembro e 26 de dezembro de 2019.</p> <p>- Em 10 de janeiro de 2020, os representantes da CA visitaram o local, com a participação de representantes do proponente e equipa responsável pelo EIA.</p> <p>- Análise técnica do EIA, integração das análises sectoriais específicas, dos pareceres das entidades externas e dos resultados da Consulta Pública no presente Parecer.</p>
<p>DESCRIÇÃO DO PROJETO</p>	<p>Objetivos e Justificação do Projeto</p> <p>O Empreendimento denominado de ETOSOTO Cabo Espichel, prevê a construção de um Eco-hotel, na tipologia de Estabelecimento hoteleiro, associado a uma quinta biológica, com capacidade de 116 camas distribuídas por 58 unidades de alojamento com uma área de construção de 6810,45m². Prevê também como equipamento de apoio a existência de um SPA, salas de música e conferência</p> <p>Localização do Projeto</p> <p>O projeto localiza-se num terreno de 153 na freguesia do Castelo, concelho de Sesimbra, na proximidade do Cabo Espichel e atravessado pela EM-569 que liga a povoação da Azoia ao Santuário do Cabo Espichel.</p> <p>Descrição do Projeto</p> <p>O projeto do eco-hotel será posicionado a Norte da propriedade e incluirá as seguintes áreas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Receção e Manutenção - Spa - Alojamento de Funcionários 1 - Alojamento de Funcionários 2 - Salão de Estar - Restaurante - Piscina - Sala de Música e Artes - Conferências - Posto de Informação e Sala Técnica do Parque Solar - 58 Unidades de alojamento <p>Inclui ainda um edifício destinado a apoio agrícola (379,55m²), localizado na zona central da propriedade, destinado ao funcionamento da componente agrícola, a instalações de apoio aos funcionários agrícolas, e a atividades e workshops relacionados com a componente agrícola, incluindo ainda o Posto de Transformação da EDP.</p> <p>Na propriedade existem vários edifícios em ruínas, com uma área de 1.398 m², propondo-se a sua demolição.</p> <p>De acordo com o EIA a rede de caminhos interna que fará parte do empreendimento respeitará o traçado dos caminhos existentes na propriedade, fazendo-se a circulação entre os edifícios pelos caminhos existentes, que serão reabilitados, e por passadiços, sendo ainda criados pequenos troços de caminhos para facilitar a ligação de alguns edifícios aos caminhos existentes. Todas as vias e estacionamento serão em terra batida, sem impermeabilização, regularizada com terra estabilizada.</p> <p>A componente agrícola do projeto, em modo de produção biológico, ocupará aproximadamente 12 hectares, maioritariamente no centro da propriedade, e encontra-se dividida em 6 parcelas, cujo acesso será feito pelo caminho principal do terreno. Pretende-se a sua ocupação com árvores de fruto e produtos hortícolas, encontrando-se já parcialmente concretizado.</p> <p>É referido que as únicas obras que irão exigir escavações no terreno são as das</p>

infraestruturas, da piscina e dos tanques de sistemas de tratamento de águas residuais e armazenamento de água. Por sua vez a maioria das infraestruturas será instalada nos caminhos existentes e as edificações serão sobrelevadas em estacas.

SISTEMATIZAÇÃO DA APRECIÇÃO

APRECIÇÃO TÉCNICA DOS IMPACTES AMBIENTAIS DO PROJECTO

Tendo em consideração o projeto em avaliação, foram considerados como fatores ambientais mais relevantes os seguintes: Ordenamento do Território, Geologia, Recursos Hídricos, Ecologia, Saúde Humana, Sócio-economia, Ambiente Sonoro, Alterações Climáticas, Solos e Uso do Solo, e Património.

Ordenamento do Território

Plano Regional de Ordenamento do Território da área Metropolitana de Lisboa (PROTAML), aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros (RCM) n.º 68/2002, de 7 de fevereiro e publicado no Diário da República nº 82, I Série - B de 08/04/2002.

Nos termos do PROTAML e segundo o Esquema do Modelo Territorial, a área do projeto insere-se em “Área Natural” (Área a Estabilizar).

Pertence à Unidade Territorial n.º 10 - Arrábida/Espichel/Matas de Sesimbra, na subunidade, Cabo Espichel.

Em termos da Estrutura Metropolitana de Proteção e Valorização ambiental (EMPVA) insere-se integralmente em Área Estruturante Primária, nada havendo a obstar salvaguardado que seja o parecer do ICNF, considerando que o local é integralmente abrangido pelo Sítio da Rede Natura 2000 - Arrábida Espichel

Em particular tendo em conta a Orientação territorial, 1.3.10.1 – Manter a Arrábida/Espichel como paisagens e zonas únicas fora das pressões urbanas, para a UT10, solicitaram-se esclarecimentos ao proponente que comunicou (Aditamento de Setembro de 2019), *“algumas das características do empreendimento ETOSOTO que o permite se enquadrar o PROTAML:*

- *O empreendimento foi pensando por forma a se integrar na paisagem envolvente. Todos os edifícios serão construídos em madeira, só com um piso, assentes sobre estacas e com cobertura em vegetação adaptada ao clima do local e aproveitando a topografia do terreno para sua melhor dissimulação na paisagem, sendo que o único edifício que não possuirá cobertura em vegetação é o edifício de apoio agrícola;*
- *As áreas onde ocorrem habitats prioritários e outras potencialmente adequadas para os mesmos, serão dedicadas à sua gestão e potenciação.*
- *Contribui para a potenciação e fortalecimento dos habitats prioritários e outros - promoção da biodiversidade;*
- *A reabilitação de caminhos existentes na propriedade contribui para a concretização do PIMDFCI, pois atualmente os caminhos não se encontram transitáveis;*
- *A gestão florestal irá permitir o controlo das invasoras e incremento da qualidade paisagística e promove a biodiversidade;*
- *Com a demolição das casas em ruínas e remoção dos resíduos existentes irá contribuir para uma melhoria da qualidade paisagística e eliminação de potencial problema de segurança e saúde pública;*
- *O desenvolvimento da componente agrícola irá promover a recarga de água no solo e impedir o avanço de espécies ruderais e/ou invasoras, e promover o aparecimento do habitat *juncus valvatus* que se encontrava em regressão;*
- *Proporcionar uma reserva para combate a incêndio, com a presença do tanque de rega e incêndio, não só para a propriedade do empreendimento, mas também para a zona em redor;*
- *Ao nível da atividade de lazer e formação, promove os valores naturais e culturais da envolvente e incentiva a comportamentos mais sustentáveis na população local.”*

Neste âmbito, entende-se que o presente projeto não colide com as orientações estratégicas do PROTAML para o local, é congruente com essas orientações pelo que sobre o PROT nada há a obstar.

Plano de Ordenamento do Parque Natural da Arrábida (POPNA)

As ações previstas para o interior do PNA são as seguintes:

- Instalação de estacionamento de carros (140 lugares em terra batida) e bicicletas, em PCI

- Instalação de painéis solares, em PCI
- Abertura de caminho, em terra batida, de acesso ao estacionamento e painéis, em PCI
- Demolição de 5 construções existentes inacabadas, em PPI
- Demolição de 3 construções existentes inacabadas, em PPII

Relativamente às áreas em PPI e PPII, de acordo com os artigos 15º e 17º do regulamento do POPNA (RCM nº 141/2005 de 23 de agosto), estas constituem espaço *non aedificandi*, pelo que as demolições previstas virão repor a situação anterior à ilegalidade.

No que diz respeito às áreas em PCI, de acordo com o nº 3 do artigo 18º do RPOPNA, um dos seus objetivos prioritários é “a promoção de programas e atividades de animação e sensibilização ambiental e de turismo de natureza”. De acordo com o artigo 19º do RPOPNA, são aí permitidas obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração e conservação quando associadas às atividades i) agrícola ou de pastorícia ou ii) de turismo da natureza.

Uma vez que o presente projeto se afirma como de turismo de natureza e sustentabilidade, e não prevê obras de construção em PCI (mas apenas a instalação de estruturas de apoio à atividade turística - estacionamentos em terra batida, instalação de painéis solares e abertura de caminho com cerca de 100 m em terra batida), considera-se nada haver a obstar.

Alerta-se, no entanto para o seguinte:

- O estaleiro das obras não poderá localizar-se dentro do PNA.
- Aquando do licenciamento do projeto, deverá ser solicitado ao ICNF a certificação para o desenvolvimento de atividades de turismo de natureza, no âmbito do Registo Nacional de Turismo.

Plano Diretor Municipal de Sesimbra (PDMS)

Para o local encontra-se em vigor o Plano Diretor Municipal de Sesimbra (PDMS), ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 15/98, de 2 de fevereiro, objeto de posteriores alterações, conforme Declaração 1/99, Declaração n.º 307/99, Declaração n.º 271/2001, Declaração n.º 23/2004, Aviso n.º 8069/2019 e Aviso n.º 16637/2019.

Nos termos do PDM de Sesimbra o local insere-se na UOPG1 (Costa de Sesimbra) e UOPG6 (Azoia), como Espaço Natural e Espaço Agrícola, sendo aplicáveis à UOPG1 os artigos 6º, 7º, 20º, 21º e à UOPG6 os artigos 50º 51º, 112º, 114º.

Da aferição dos citados artigos verifica-se que o projeto é compatível e conforme com o regime de uso e de ocupação previsto no PDM de Sesimbra.

Reserva Ecológica Nacional (REN)

O concelho de Sesimbra tem carta de REN publicada (RCM nº 194/97, de 3 de novembro, alterada pelo Aviso nº 5084/2014 de 16 de abril). O EIA não faz referência à alteração da carta da REN, que no entanto não incide na área em apreço.

A parcela interfere com áreas de REN, nomeadamente “Linha de Água”, “Cabeceiras” e “Arribas e Falésias incluindo faixas de proteção”, que de acordo com o atual RJREN correspondem respetivamente às tipologias “Leitos e margens dos cursos de água”, “Áreas estratégicas de infiltração e de proteção e recarga de aquíferos” e “Arribas e Faixa de proteção”.

O EIA inclui uma abordagem específica em REN, procedendo à identificação das ações e seu enquadramento no RJREN.

No que respeita às áreas de REN correspondentes a “Arribas e Falésias e respetivas faixas de proteção” (extremos da propriedade), é referido que o projeto não propõe qualquer intervenção, apenas surgindo referência a “manutenção dos caminhos existentes”. No entanto é referido que as vias existentes serão reabilitadas para que possam ser transitáveis, envolvendo nomeadamente a intervenções nas bermas e valetas e regularização e compactação da faixa de circulação.”

À luz do RJREN as pequenas beneficiações de caminhos existentes, melhoramento, alargamento de faixa de rodagem ou pequenas correções de traçado não são viáveis, Assim o projeto de execução deverá ser desenvolvido por forma a assegurar que não ocorram quaisquer ações interditas nestas áreas, não sendo possível no presente uma análise devidamente fundamentada.

Relativamente à mancha central identificada como Cabeceiras, correspondendo no atual regime a “Área estratégica de infiltração e de proteção e recarga de aquíferos” prevê-se a manutenção de caminhos mas também a abertura de caminho novo a sul (troço de 70m em REN) e a norte (12m em REN). A norte esta mancha é ainda afetada tangencialmente por um edifício (sala de conferências), referindo o proponente que em fase de projeto de execução a sua localização será ajustada por forma a não interferir com áreas integradas em REN. A mancha a sul é ainda afetada por parcelas agrícolas, nomeadamente as parcelas nºs 1,2 e 3. Eventualmente associado aos caminhos far-se-á a instalação de infraestruturas e o sistema de rega nas parcelas agrícolas. Está-se assim perante algumas ações interditas à luz do RJREN.

No que respeita aos leitos de cursos de água, o EIA faz referência à ocorrência de 3 linhas de água de maior expressão. Neste domínio verifica-se que o requerente não assumiu as linhas de água constantes da carta de REN apesar de diversas solicitações por parte da CCDR, afigurando-se ter assumido o traçado da carta militar mas também não integralmente. As divergências de traçado entre o apresentado no Desenho da REN e a carta publicada não são muito significativos (no máximo até 50m) e em parte resultam do procedimento de digitalização, afigurando-se poderem eventualmente vir a ser assumidos como ajustamentos ao traçado no terreno.

No entanto da consulta da proposta de delimitação da REN já apreciada nesta CCDR contacta-se que o traçado das linhas de água (domínio hídrico) não é integralmente coincidente com o agora apresentado, havendo nesta situação uma interferência de edificações com o leito de cursos de água. O requerente refere que em fase de Projeto de Execução será aferido com levantamento topográfico a localização da linha de água e respetiva faixa de 10 por forma a ajustar a implantação de algumas cabanas. Assim, em fase de projeto de execução o traçado das linhas de água deve ser novamente equacionado tendo em conta a efetiva existência no terreno e o disposto na carta da REN atualmente em vigor (atualmente deficientemente identificadas) e o projeto ser alterado em conformidade, por forma a não haver interferência do edificado com as mesmas. Deverá igualmente aferir-se o cumprimento dos traçados constantes da carta de REN publicada.

Assim o projeto de execução deverá ser desenvolvido assegurando a não afetação das linhas de água, sendo que a análise neste âmbito apenas poderá ser efetuada na fase seguinte.

Relativamente às ações apresentadas conclui-se o seguinte

A) Caminhos

São propostos dois novos caminhos que se desenvolvem parcialmente em áreas de REN.

O proponente enquadra na alínea n) do ponto II do Anexo II do RJREN, enquanto "Pequenas beneficiações de vias e de caminhos existentes, sem novas impermeabilizações". No entanto tratando-se de novos caminhos não se podem assumir como pré-existências pelo que não têm enquadramento nesta alínea. A abertura de novos caminhos apenas poderá ter viabilidade se enquadrada na alínea e) do ponto III do supracitado anexo, enquanto caminho de apoio ao setor agrícola e florestal, sujeito a comunicação prévia à CCDR, sendo que no atravessamento das linhas de água REN não poderá ocorrer afetação do leito, carecendo ser cumpridos os condicionalismos estabelecidos na Portaria nº 419/2012, de 20 de dezembro.

A abertura de novos caminhos não merece assim aceitação, devendo ser devidamente reponderados em projeto de execução.

Quanto a eventuais beneficiações de caminhos existentes, tal poderá ter enquadramento na alínea n) do ponto II, sendo isenta de comunicação prévia à CCDR não sendo impostos condicionalismos complementares. Deverá contudo assegurar-se a manutenção dos recursos hídricos renováveis disponíveis e o aproveitamento sustentável dos recursos hídricos subterrâneos, a proteção da qualidade da água, e a prevenção e redução dos efeitos dos riscos de cheia e inundações, seca extrema e sobreexploração dos aquíferos. O proponente refere que aos caminhos serão intervencionados de forma a minimizar a erosão do terreno, reduzindo a velocidade de escoamento da água, pelo que atenta a natureza das intervenções não se afigura que as referidas funções venham a ser comprometidas pelo projeto, sem prejuízo do parecer que a APA vier a admitir. No entanto tal como anteriormente referido tal não é admissível na tipologia "Arribas e Falésias e respetivas faixas de proteção".

B) Infraestruturas

São previstas diversas infraestruturas, realçando o proponente que na presente fase de Estudo Prévio ainda não se encontram elaborados os projetos de especialidade como as redes de saneamento e redes de rega. No entanto refere que a rede de saneamento será fixa nos passadiços e o traçado das condutas de água no interior do empreendimento será feito nos caminhos existentes, ao longo de uma faixa destinada a infraestruturas enterradas.

Assim esta questão apenas poderá ser devidamente avaliada em fase de projeto de execução, sendo a ação enquadrável na alínea d) do Ponto II enquanto "Infraestruturas de abastecimento de água de drenagem e tratamento de águas residuais e de gestão de efluentes, incluindo estações elevatórias, ETA, ETAR, reservatórios e plataformas de bombagem". A ação encontra-se sujeita a comunicação prévia à CCDR, devendo ser salvaguardadas as funções inerentes às tipologias em presença, destacando-se nesse âmbito a funcionalidade da linha de água. No que se refere aos condicionalismos estabelecidos pela Portaria nº 419/2012 afigura-se que as mesmas poderão ser respeitadas.

Relativamente à rede de rega, esta será executada através de sistema de irrigação gota a gota. Estas infraestruturas encontram-se previstas no ponto III, alínea "a) Pequenas estruturas e infraestruturas de rega e órgãos associados de apoio à exploração agrícola, nomeadamente instalação de tanques, estações de filtragem, condutas, canais, incluindo levadas", encontrando-se isentas de comunicação prévia à CCDR nas tipologias em presença, não sendo exepetável que as respetivas funções venham a ser comprometidas.

C) Exploração Agrícola

É proposta a instalação de pomar misto de fruteiras, com plantação de parreiras de uva de mesa e arbustos autóctones entre as árvores e culturas hortícolas entre linhas. O requerente refere irem ser respeitadas as manchas de vegetação existentes.

Estas ações encontram-se identificadas na alínea d) "Plantação de olivais, vinhas, pomares, hortícolas e instalação de

prados, sem alteração da topografia do solo do Ponto III - Setor Agrícola e Florestal do supracitado Anexo II, encontrando-se isenta de comunicação prévia nas áreas estratégicas de infiltração e de proteção e recarga de aquíferos e sujeita a Comunicação Prévia nas margens de cursos de água e interdita no respetivo leito. Segundo a Portaria n.º 419/2012 de 20 de Dezembro, a pretensão pode ser admitida desde que seja garantido que as ações minimizam o seu impacto na erosão dos solos, não afetam os leitos e margens dos cursos de água e não alteram significativamente a topografia do solo, devendo ainda atentar-se nas funções inerentes à tipologia "Área estratégica de Infiltração e Proteção e recarga dos aquíferos". O proponente refere o alinhamento segundo as curvas de nível, para maximizar a retenção de água e minimizar o efeito de erosão e arrastamento da camada superficial do solo, a preservação das áreas de habitat prioritários, o seu manejo no sentido da sua potenciação e restauração das condições originais, a instalação de sebes intercalares minimiza o arrastamento de materiais sólidos para as linhas de água e a não afetação do leito dos cursos de água existentes.

O proponente refere que em fase de projeto de execução estes projetos serão detalhados, sendo que serão minimizados os potenciais efeitos negativos. À partida conclui-se que a ação poderá ser admitida em REN, a verificar em sede de RECAPE, devendo comprovar-se o cumprimento dos condicionalismos e das funções anteriormente referidas.

C) Edificações

Deverá o projeto de execução assegurar a não interferências das áreas edificadas e impermeabilizadas com áreas de REN, incluindo as linhas de água. Relativamente a esta última questão deverá clarificar-se o traçado das linhas de água e o disposto na carta da REN.

É apresentado um conjunto de Medidas de Minimização que merecem concordância na generalidade, devendo ainda assegurar-se a não implantação dos estaleiros em áreas de REN.

O cumprimento do RJREN fica ainda dependente da conformidade da pretensão com os IGT vinculativos dos particulares, competindo à DGT a pronúncia neste domínio.

Em conclusão

O projeto desenvolve-se parcialmente em áreas de REN, nomeadamente nas tipologias "Leitos e margens dos cursos de água", "Áreas estratégicas de infiltração e de proteção e recarga de aquíferos" e "Arribas e Faixa de proteção", à luz das atuais designações.

As ações em causa envolvem abertura/manutenção de caminhos, instalação de infraestruturas e desenvolvimento de atividades agrícolas, verificando-se que a maioria das ações poderá vir a ser enquadrável no artº 20º do RJREN, questão que contudo somente é passível de verificação em fase de RECAPE com a apresentação dos respetivos projetos.

Destacam-se desde já os seguintes aspetos, a serem tidos em conta no desenvolvimento dos projetos:

- em fase de projeto de execução o traçado das linhas de água deve ser novamente equacionado tendo presente a efetiva existência no terreno e o constante da carta da REN atualmente em vigor e o projeto ser alterado em conformidade, por forma a não haver interferência do edificado e das impermeabilizações com as mesmas e garantido o respeito do constante na carta da REN.

- os caminhos novos apenas poderão ter enquadramento enquanto caminhos de apoio ao setor agrícola e florestal, salvaguardadas as respetivas funções e respeitados os condicionalismos aplicáveis, sendo que nas áreas de " Arribas e Falésias e respetivas faixas de proteção" não é viável qualquer ação interdita à luz do RJREN.

- as infraestruturas poderão vir a enquadrar-se no RJREN desde que comprovada a salvaguarda das funções inerentes às tipologias em presença e dos condicionalismos estabelecidos pela Portaria nº 419/2012.

- no que respeita às parcelas agrícolas deverá ser comprovado o cumprimento dos condicionalismos e das funções anteriormente referidas.

- deverá ser garantida a conformidade com os IGT vinculativos dos particulares.

À luz do nº 7 do artº 24º do RJREN a pronúncia favorável da CCCR em sede de AIA determina a não rejeição da comunicação prévia. No entanto a informação disponibilizada em fase de Estudo Prévio não é suficiente para uma pronúncia fundamentada quanto ao enquadramento das diversas ações face ao disposto no RJREN, sendo que essa pronúncia apenas poderá ocorrer em fase de RECAPE. Nessa sede deve o proponente instruir devidamente o processo do ponto de vista da REN, com a identificação/caraterização das ações, enquadramento no Anexo II do DL 124/2019, de 28 de agosto e comprovando o cumprimento das funções enunciadas no Anexo I do mesmo diploma e dos condicionalismo estabelecidos na Portaria nº 419/2012, quando aplicável.

No entanto atento o acima exposto, considera-se que o projeto, com as devidas alterações e fundamentações, poderá vir a ter enquadramento no RJREN, pelo que é condicionado a que o projeto de execução seja desenvolvido garantido o cumprimento integral do disposto no DL 124/2019 e na Portaria nº 419/2012, a ser comprovado em fase de RECAPE.

Conclusão setorial

No âmbito do PROTAML considera-se que o projeto não conflitua com as Orientações e Normas aplicáveis, nada havendo a obstar em termos de PROTAML

Quanto ao Plano de Ordenamento do Parque Natural da Arrábida (POPNA) e uma vez que o presente projeto se afirma como de turismo de natureza e sustentabilidade, e não prevê obras de construção em Áreas de Proteção Complementar do Tipo (PCI), (mas apenas a instalação de estruturas de apoio à atividade turística - estacionamento em terra batida, instalação de painéis solares e abertura de caminho com cerca de 100 m em terra batida), considera-se nada haver a obstar.

Relativamente ao PDM de Sesimbra, verifica-se que o projeto encontra-se abrangido por duas Unidades Operativas de Planeamento e Gestão, UOPG 1 - Costa de Sesimbra nas extremas norte e sul (aprox. 35%) e o restante na UOPG 6 - Azóia, e é compatível e conforme com o regime de uso e de ocupação previsto no PDM de Sesimbra.

Relativamente à Reserva Ecológica Nacional (REN) considera-se que deverá ser Demonstrado em RECAPE do cumprimento integral do regime legal da REN disposto no DL 124/2019 e na Portaria nº 419/2012,

Geomorfologia e Geologia

Geomorfologia

O local em estudo localiza-se no setor sul da Península de Setúbal, coincidente com a extremidade ocidental da cadeia orogénica da Arrábida. Na área, desenvolve-se uma extensa aplanção erosiva que tem vindo a ser designada por plataforma do Cabo Espichel (e.g. Ribeiro., 1935; Pereira, 1988). Esta forma, talhada essencialmente em rochas calcárias do Jurássico dispostas em monoclinas com inclinação para NW, tem sido considerada uma forma de abrasão marinha, pela sua regularidade e vestígios de seixos rolados na sua superfície (op.cit.) e desenvolve-se a cotas de 200-220 m na região de Sesimbra até cerca de 150 m na área do Cabo Espichel (e.g. Cabral, 1995). Para N desenvolve-se o sinclinal de Albufeira, onde se encontram preservados os sedimentos cenozoicos do setor distal da bacia do Baixo Tejo.

A área de estudo apresenta uma forma alongada, aproximadamente retangular, com eixo maior de direção próxima de NW-SE e extensão de \approx 2,3- 2,5 km. No seu sector meridional, a sul da estrada EM569, a plataforma do Cabo Espichel apresenta-se recortada pela instalação da ribeira da Mareta, linha de água que escoar, grosso modo, para S. A EM569 é coincidente com a linha divisória de águas (linha de cumeada), atingindo aqui a cota máxima de 151 m. Para norte desta, a instalação da rede drenagem com escoamento para NW (*cataclina*) é responsável por erosão da plataforma e desenvolvimento de uma topografia com inclinação pouco acentuada para NW, com diminuição altimétrica nesta direção até ao limite da área de estudo, aos \approx 50-60 m.

Os principais impactes no fator ambiental Geomorfologia ocorrem na fase de construção, estando relacionados com as escavações e movimentações de terras. O volume de terras estimado para escavação e remobilização é de aproximadamente 3175 m³. As escavações relacionam-se com a instalação dos sistemas de tratamento de águas residuais, piscina e tanque de água de rega.

O impacte relacionado com a movimentação de terras é pouco expressivo, sendo considerado negativo, directo, certo, de fraca magnitude, pouco significativo, local e reversível.

Considera-se que o aproveitamento de terras para a regularização dos caminhos constitui uma medida positiva.

Não se prevê a existência de impactes durante a fase de exploração.

Tectónica e estratigrafia

A área em estudo localiza-se no setor meridional da bacia Lusitânica, bacia sedimentar cuja génese se associa aos processos tectónicos que promoveram a fracturação do supercontinente Pangeia e abertura do oceano Atlântico durante o Mesozoico. A sedimentação na bacia ao longo desta era foi fortemente condicionada pela subsidência decorrente do estiramento litosférico, conjugada com oscilações eustáticas, permitindo deposição em ambientes marinhos e margino-marinhos. As oscilações eustáticas positivas ocorridas durante o Cenozoico, foram também responsáveis por sedimentação de influência marinha na região (coincidente com o setor distal da bacia do Baixo Tejo) durante o Miocénico, Pliocénico/Quaternário, intercaladas em episódios de sedimentação em ambiente continental (e.g. Kullberg *et al.*, 2006; Cabral, 1995; Pais *et al.*, 2012).

Neste setor da bacia Lusitânica, a tectónica compressiva associada à orogenia Alpina decorrida durante o Cenozoico, com colisão generalizada entre as placas Eurásia e África, foi responsável por intensa deformação (dobramento, fracturação e basculamento) dos sedimentos então existentes. Esta deformação ocorreu principalmente em dois episódios de inversão tectónica, ocorridos no Burdigaliano e Tortonian (e.g. Kullberg *et al.*, 2006) e é responsável pela estrutura em monoclinas das rochas jurássicas e cretácicas aflorantes na área de estudo.

De acordo com a Folha 38-B Setúbal da Carta Geológica de Portugal, na escala 1/50 000, afloram na área de intervenção unidades litoestratigráficas do Jurássico Inferior a Médio, Médio e Superior, Cretácico Inferior e ainda terraços marinhos atribuídos ao Plistocénico. Nas unidades mesozoicas predominam as litologias carbonatadas, fossilíferas, existindo também intercalações de níveis detríticos areníticos e argilosos. Os terraços quaternários são constituídos por areias e calhaus rolados.

Na maior parte da área do projeto ocorrem as litologias carbonatadas do Jurássico. A aproximadamente 800 m para NW da EM569 situa-se o limite, concordante, entre o Jurássico Superior (Calcários, grés e margas de Espichel) e o Cretácico Inferior (Argilas, grés e grés calcários de Porto da Calada).

Perigosidade sísmica

O território Português insere-se num contexto geotectónico complexo, localizando-se na placa Euroasiática e na proximidade do seu limite com a placa Africana (fronteira de placas materializada pela Zona de Fratura Açores-Gibraltar). A movimentação relativa destas placas, com convergência de direção NW-SE a WNW-ESE, origina um campo de tensões responsável por sismicidade histórica e instrumental significativa. Para além da atividade sísmica ocorrente na zona de fronteira de placas, parte dos eventos sísmicos estão também associados a manifestações tectónicas resultantes da atividade de falhas ativas em contexto intraplaca.

De acordo com a sismicidade histórica, a área de estudo está localizada na zona de intensidade X (intensidade máxima) da Carta de Isossistas de Intensidades Máximas (1755 - 1996, escala de Mercalli Modificada de 1956) (IM, 1996). A suscetibilidade sísmica é classificada como elevada o mapa de suscetibilidade sísmica da área Metropolitana de Lisboa (PROT AML, CCDR LVT, 2010).

Segundo o zonamento sísmico proposto no Anexo Nacional do Eurocódigo 8, inclui-se na zona 1.3 para ação sísmica tipo 1 (interplacas) e na zona 2.3, para ação sísmica tipo 2 (intraplacas).

No Regulamento de Segurança e Ações para Estruturas de Edifícios e Pontes (RSAEEP, 1983), a área de implantação do projeto está na zona A correspondente à de maior risco sísmico (Zonamento sísmico de Portugal Continental), com um coeficiente de sismicidade (α) de 1,0.

Dada a natureza do projeto e o tipo de infraestruturas a instalar, este não será um ponto condicionante ao seu desenvolvimento.

No que se refere aos impactes relacionados com perigosidade sísmica, em caso de ocorrência de evento sísmico, a implementação do projeto não é catalisadora deste tipo de fenómenos, no entanto é vulnerável a eles, podendo existir impactes em pessoas e bens.

Deste modo, considera-se que o impacte de um evento sísmico de grande magnitude na segurança de pessoas e bens na área de implementação empreendimento, dada a natureza do projeto, será negativo, de magnitude e significância variáveis, consoante o grau de ocupação do local.

Património Geológico

Relativamente ao património geológico, na área de estudo não são conhecidos valores geológicos com interesse conservacionista, no entanto existem vários nas áreas envolventes ao projeto. Destacam-se as jazidas de icnofósseis de dinossáurios da Pedra da Mua e dos Lagosteiros, classificadas como Monumento Natural pelo Decreto Reg. n.º 20/97, de 7 de maio, que têm elevado interesse científico, didático e cultural. Apesar de se situarem fora da área do projeto, a aproximadamente 1 km para SW, estas jazidas ocorrem em unidades litoestratigráficas também aflorantes na área do empreendimento, nomeadamente os "Calcários, grés e margas de Espichel", do Jurássico Superior (jazida da Pedra da Mua) e a Formação de Ladeiras, do Cretácico Inferior (jazida dos Lagosteiros), o que remete para a possibilidade de ainda virem a ser descobertos valores patrimoniais no local em questão.

Não ocorre qualquer afetação de elementos geológicos com valor ou interesse de conservação, pelo que se considera este impacte como nulo, face aos atuais conhecimentos.

Por outro lado, na fase de exploração prevê-se o desenvolvimento de actividades pedagógicas relacionadas com os locais de interesse geológico existentes nas áreas envolventes, o que constitui um impacte positivo, de grau de significância e abrangência variáveis.

Conclusão setorial

Relativamente à Geomorfologia e Geologia considera-se que os impactes gerados pelo projeto serão negativos e pouco significativos desde que sejam cumpridas as medidas de minimização, nomeadamente o aproveitamento das terras resultantes das escavações que deverão ser reutilizadas na regularização dos caminhos locais.

Recursos Hídricos

Recurso Hídricos Subterrâneos

A área de implantação do projeto localiza-se na massa de água subterrânea Orla Ocidental Indiferenciado da Bacia do Tejo. Segundo o PGRH, 2º ciclo o estado quantitativo e qualitativo é classificado de Bom.

Sob o ponto de vista hidrogeológico a Orla Ocidental é caracterizada pela existência de vários sistemas aquíferos importantes, relacionados com formações calcárias e detríticas.

A organização sequencial dos sedimentos e a tectónica é determinante para organização e distribuição dos aquíferos.

Na área em análise a drenagem é constituída por linhas de água curtas pouco ramificadas e torrenciais, tal como atrás referido, é através delas que se processa a escorrência das águas de precipitação sobre depósitos pouco permeáveis, calcários que formam as vertentes e arribas litorais. A densidade de drenagem nos afloramentos destas unidades é bastante dependente de depósitos argilosos sobrepostos às areias de cobertura.

Para efeitos de caracterização, o EIA refere que da consulta efetuada do SNIRH foram identificados os pontos 464/5 e 464/44, sendo que nenhum dos pontos possuía informação, pelo que a caracterização foi feita com base nos

elementos que suportaram a construção do furo da propriedade. Assim, segundo o EIA esta captação subterrânea situa-se em zona de argila, margas e calcários. Estas formações forneceram caudal suficiente para serem aproveitadas para rega de pequenas áreas, são formações bastante vulneráveis à poluição e principalmente à sobre-exploração e eventual avanço da cunha salina.

Relativamente à qualidade da água subterrânea o EIA informa que não existem pontos de monitorização da qualidade das águas subterrâneas com informação que se possa extrapolar para a área em análise e inferir da qualidade da água subterrânea. Assim, considera-se que para efeitos de caracterização da qualidade da água subterrânea o RECAPE deve integrar a análise da água do furo da propriedade e os resultados deverão ser comparados com os valores estipulados para a água de rega, constante do Anexo XVI do Decreto-Lei n.º 238/96, de 1 de agosto.

Na área de implantação do projeto e sua envolvente próxima não existem captações de água subterrânea para abastecimento público, sendo que se encontram inventariadas captações de água subterrânea privadas cuja finalidade, genericamente, é a rega.

Uma vez que o projeto apenas irá contribuir para uma reduzida área impermeável, considera-se que o impacto induzido na recarga do aquífero é negativo e pouco significativo. Por outro lado, a água do furo só será utilizada na rega (gota a gota), caso seja necessário, já que será feita através da reutilização da água residual doméstica após tratamento.

Em termos qualitativos, considera-se que em virtude de não serem utilizadas substâncias químicas no tratamento das áreas agrícolas e as águas residuais domésticas serem sujeitas a tratamento para posterior utilização na rega, considera-se que os impactos induzidos na qualidade da água subterrânea serão negativos e pouco significativos.

Recurso Hídricos Superficiais

A área em estudo localiza-se em duas regiões hidrográficas distintas, separadas pela linha de cumeada coincidente com o traçado da estrada EM56, em áreas que se encontram sob jurisdição desta ARH e da ARH Alentejo.

Atendendo ao facto de o projeto se desenvolver maioritariamente na Região Hidrográfica do Tejo e apenas prever para a área da ARH Alentejo, a instalação de uma parcela agrícola (parcela 06) e a demolição de edificações ilegais, o presente parecer inclui a análise para ambas regiões hidrográficas, na sequência de articulação e conforme solicitação da ARH Alentejo.

Assim e de acordo com os respetivos PGRH, verifica-se que o projeto localiza-se maioritariamente na sub-bacia da massa de água costeira CWB-I-4, e ainda numa reduzida área na sub-bacia da massa de água costeira CWB-I-5, onde apenas está prevista a instalação de uma parcela agrícola (parcela 06) e a demolição das edificações ilegais que ali existem. O estado ecológico destas massas de água costeiras é classificado de Bom.

De acordo com extrato da Carta Militar, na área de implantação estão cartografadas linhas de água das quais as de maior expressão no terreno são a ribeira do Areeiro, a ribeira dos Caixeiros e a ribeira do Chapim, localizadas na região na RHTO e a ribeira da Mareta, localizada na RHSM.

Segundo o EIA, as ribeiras do Areeiro e do Chapim são linhas de água de pequena dimensão, pouco ramificadas e com inclinação significativa. As cabeceiras localizam-se entre as cotas 140m e 130m, desaguam na linha de costa e localizam-se quase inteiramente na área de implantação do projeto, à exceção do troço final, junto à linha de costa.

A ribeira da Mareta desenvolve-se a sul da estrada EM 569, é mais extensa que as anteriores, tem origem na Serra dos Pinheirinhos, sensivelmente à cota 200, desenvolve-se paralelamente à linha de costa e desagua no Porto da Baleeira, a sul da propriedade. Esta linha de água só inflete a sua direção linha de costa após a localidade da Azóia ou seja, o troço final, de maior declive, onde é perpendicular à linha de costa e atravessa a área de implantação do projeto.

A totalidade das linhas de água que atravessam o terreno apenas apresentam caudal nos períodos de maior pluviosidade. O escoamento quando ocorre é na maioria das vezes torrencial, provocando grande erosão com perda significativa de material, em particular para as ribeiras da RHTO.

Na sequência do levantamento de campo, o EIA identificou algumas charcas na área do projeto que apresentam água praticamente o ano inteiro, só secando no período de maior calor. Refere o EIA que resultam de uma acumulação natural de água no terreno ou de uma escavação feita anteriormente à aquisição do terreno cujo propósito se desconhece. Segundo o EIA, o proponente não pretende dar utilização a estas acumulações de água. No entanto, considera-se que em fase de RECAPE deverão ser identificadas e caracterizadas.

Relativamente à caracterização da qualidade da água superficial o EIA refere que não existem estações de monitorização cujos dados possam ser extrapoláveis para a área do projeto e refere que para as respetivas bacias hidrográficas não foram identificadas fontes poluentes pontuais que possam contribuir para degradação da qualidade da água.

Os impactos na fase de construção relacionam-se com as ações de desmatamento e movimentações de terreno que podem introduzir modificações na drenagem natural na zona de intervenção. No entanto, para a implantação dos alojamentos e edifícios de apoio não está prevista a realização de movimentação de terras (escavação/aterros), uma vez que estes serão apoiados em estruturas elevadas que se adaptarão à topografia do terreno. Assim não ocorrerá a remoção da vegetação nas áreas de implantação, mas sim o desbaste da vegetação de modo a possibilitar a circulação do pessoal e do equipamento.

Por outro lado, a perfuração do terreno para a implantação das estacas necessárias à sua implantação assim como para a implantação dos respetivos passadiços, será realizada com trado ligeiro, havendo apenas escavações nas áreas previstas para a implantação da piscina e dos sistemas de tratamento das águas residuais previstos instalar.

Assim considera-se que os impactes na drenagem do terreno, induzidos pelas ações de desbaste da vegetação, perfuração do terreno e escavações serão negativos, temporários e pouco significativos.

De acordo com o EIA, está prevista a implantação de um conjunto de edifícios nas proximidades da ribeira dos Caixeiros e da ribeira Areeiro, o que poderá contribuir para o arrastamento de partículas (SST) para as linhas de água, induzido impactes negativos na qualidade da água. No entanto, dado o caráter temporário destas linhas de água considera-se que o impacto induzido será também negativo e pouco significativo.

Salienta-se que apesar do EIA afirmar que a implantação dos edifícios respeitará a faixa de proteção destas linhas de água (10 m para cada um dos lados do limite do leito), considera-se que em fase de RECAPE, deverão ser apresentadas plantas e cortes em número e escala adequados que permitam conhecer com rigor a distância destas infraestruturas às linhas de água a elas associadas.

O EIA prevê a manutenção dos caminhos de terra batida já existentes, a abertura de novos caminhos para a circulação entre parcelas agrícolas e a desativação de alguns caminhos existentes. Os caminhos existentes acompanham o terreno natural e por isso, nalguns locais, apresentam declive acentuado numa grande parte da sua extensão, sendo só transitáveis com recurso a viaturas todo o terreno. Alguns destes tem como função primordial o acesso para a operacionalização do Plano de Defesa e Proteção Contra Incêndio.

Já a abertura de novos caminhos está associada à circulação para o Eco-Hotel e entre parcelas agrícolas. Os caminhos existentes e sem utilidade futura serão desativados.

Para a manutenção dos caminhos, o EIA prevê a recuperação de bermas e valetas para garantir a drenagem das águas pluviais de modo a promover o seu reencaminhamento para as linhas de água. Segundo o EIA, estas ações irão prevenir situações de ravinamento e erosão que atualmente se verificam uma vez que irão ser criadas zonas de dissipação de energia e aproveitarão a topografia local. A localização destas zonas será apresentada em RECAPE.

Atendendo a que o EIA refere que ocorrerão situações de atravessamento das ribeiras dos Caixeiros e do Areeiro, considera-se que, em fase de RECAPE, deverá ser demonstrado que serão mantidas as condições de escoamento das linhas de água através da apresentação de Estudo Hidrológico e Hidráulico. Os cálculos deste Estudo deverão ter em consideração o caudal correspondente à cheia centenária.

Para a abertura de caminhos novos para circulação entre parcelas agrícolas, o EIA prevê a interceção na ribeira do Areeiro, pelo que, de igual modo, deverá ser demonstrado que se encontra assegurado o escoamento desta ribeira.

Face às intervenções previstas nas linhas de água, considera-se de alertar para a necessidade de solicitar os respetivos TURH, antes do início das obras.

Acresce ainda o facto da possibilidade da ocorrência de derrames de lubrificantes/ combustíveis, os quais induziram impactes negativos na qualidade das águas superficiais. A significância deste impacto depende da extensão do derrame e da rapidez da sua contenção.

Na fase de obra serão produzidos efluentes domésticos com origem nas instalações sanitárias. Uma vez que as instalações sanitárias serão portáteis, sendo os efluentes encaminhados por operador licenciado para o efeito para um destino final adequado, considera-se o impacto induzido negativo e pouco significativo.

Atendendo a que a implantação do edificado e do estacionamento não contribuirão para a impermeabilização do solo, sendo apenas impermeabilizada uma pequena área correspondente à área de implantação da piscina, do tanque de rega e reserva de água para combate a incêndio, considera-se que os impactes induzidos na drenagem das águas superficiais são negativos e pouco significativos. Por outro lado, não havendo aumento significativo de caudais de escoamento, considera-se que o projeto não irá afetar a capacidade de vazão das passagens hidráulicas (PH) existentes na EM569.

Relativamente à manutenção dos caminhos existentes e novos caminhos, face às intervenções previstas implantar e referidas no ponto anterior (fase de construção), considera-se que os impactes induzidos na drenagem das águas pluviais, escoamento da água das linhas de água que lhes estão associados e respetiva qualidade da água serão negativos e pouco significativos.

No que diz respeito às práticas agrícolas, o EIA refere que não serão utilizados quaisquer fertilizantes químicos ou pesticidas, sendo que toda a produção agrícola será realizada de acordo com as regras estipuladas para a produção biológica, crescendo ainda a eventual espalhamento e incorporação no solo das lamas resultantes da limpeza dos sistemas de tratamento. Tendo em conta que este espalhamento será esparso no tempo, considera-se pelo que os impactes induzidos serão negativos e pouco significativos.

Por outro lado, sendo as águas residuais domésticas encaminhadas para os sistemas Biorock para reutilização da água de rega, alerta-se para o facto que a reutilização destas águas carece de licença de produção de ApR, devendo esta ser solicitado junto desta ARH, nos termos do Decreto-Lei n.º 119/2019, de 21 de agosto.

Acresce que no âmbito de licenciamento serão avaliadas as condições de armazenamento das águas a utilizar na rega

Atendendo ao facto de o EIA referir a possibilidade de em alternativa ao sistema Biorock, serem instalados 5 sistemas

sem tratamento U.V, que funcionarão graviticamente até um poço de bombagem, o RECAPE deverá indicar para onde serão descarregadas as águas residuais tratadas por percolação e indicar o respetivo destino final.

Relativamente à afetação da qualidade da água das linhas de água presentes na área agrícola, verifica-se que apenas as parcelas 1 e 2 são as que se encontram mais próximas de dois troços de linha de água afluentes à ribeira do Areeiro, pela que a qualidade da água destas linhas de água poderá ser afetada pelo arrastamento de materiais sólidos. No entanto, face ao carácter temporário destas linhas de água, considera-se que o impacte induzido é negativo e pouco significativo.

Conclusão setorial

Da análise efetuada, considera-se que os impactes induzidos nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos são negativos, pouco significativos e minimizáveis, pelo que se considera o projeto viável.

Considera-se que o RECAPE deverá integrar os seguintes elementos:

1. Declaração da entidade gestora do sistema público de distribuição de água em como tem capacidade para fornecer o caudal de água previsto pelo projeto.
2. Caso em alternativa aos sistemas Biorock sejam instalados sistemas sem tratamento U.V, que funcionarão graviticamente até um poço de bombagem deverá ser indicado para onde serão descarregadas as águas residuais tratadas por percolação e indicado o respetivo destino final.
3. Plantas e cortes em número e escala adequados que permitam conhecer com rigor que se encontra garantida a faixa de proteção destas linhas de água (10 m para cada um dos lados do limite do leito).
4. Identificação e caracterização dos elementos de acumulação de água existentes, designados no EIA como "charcas".
5. Demonstração que as intervenções preconizadas na manutenção e criação de caminhos asseguram as condições de escoamento das linhas de água. Para o efeito, apresentar um Estudo Hidrológico e Hidráulico, cujos cálculos tenham em consideração o caudal correspondente à cheia centenária.
6. Localização e identificação de soluções previstas implementar para a dissipação de energia das águas pluviais provenientes das valas e bermas a construir nos caminhos de acesso;
7. Caracterização da qualidade da água subterrânea, com base na análise da água do furo e de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 236/96, de 1 de agosto, devendo os resultados obtidos comparados com os valores estipulados no Anexo XVI daquele diploma.

Ecologia

Habitats

De acordo de solicitação do ICNF em sede de "análise da conformidade do EIA", foi apresentada cartografia, à escala 1:1000, das unidades de vegetação de acordo com a nomenclatura dos habitats naturais e seminaturais do Plano Setorial para a Rede Natura 2000.

O aditamento refere que a análise mais detalhada da cartografia será apresentada em fase de projeto de execução.

Foram identificados os seguintes habitats (proposta de designação portuguesa constante nas fichas do PSRN2000) no terreno em análise:

- **2150pt1***: Dunas fixas com tojais, tojais-urzais e tojais-estevais psamófilos - subtipo "Dunas fixas com tojais-urzais e tojais-estevais psamófilos com *Ulex australis* subsp. *welwitschianus*". (Habitat prioritário).
- **2250pt1**: Dunas e paleodunas com matagais de zimbro - subtipo "Dunas e paleodunas com matagais de *Juniperus turbinata* subsp. *turbinata*".
- **4030pt3**: Matos baixos de ericáceas e/ou tojos, mesófilos ou xerófilos, de substratos duros - subtipo "Urzais, urzais-tojais e urzais-estevais mediterrânicos não litorais".
- **5330pt5**: Matagais altos e matos baixos meso-xerófilos mediterrânicos - subtipo "Carrascais, espargueirais e matagais afins basófilos".
- **5330pt7**: Matagais altos e matos baixos meso-xerófilos mediterrânicos - subtipo "Matos baixos calcícolas".
- **6210***: Arrelvados vivazes calcícolas e xerófilos, frequentemente ricos em orquídeas (Habitat prioritário, uma vez que ocorrem várias espécies de orquídeas).
- **6410pt4**: Prados de *Molinia caerulea* e juncais não nitrófilos - subtipo "Juncais de *Juncus valvatus*".

Na tabela seguinte apresentam-se os habitats presentes no terreno, respetivo estado de conservação e afetação pelo projeto.

Código e designação (nacional) dos habitats, com subtipos		Estado Conservação de acordo com 3º Relatório	Afetação
---	--	---	----------

		aplicação da Diretiva Habitats em Portugal	
2150pt1* Dunas fixas com tojais, tojais-urzais e tojais-estevais psamófilos - subtipo "Dunas fixas com tojais-urzais e tojais-estevais psamófilos com <i>Ulex australis</i> subsp. <i>welwitschianus</i> ".	Habitat prioritário	U1 (Desfavorável)	<ul style="list-style-type: none"> - Salão de estar - Restaurante - SPA (2) - Alojamento funcionários (2) - afetação parcial - Sala de Conferências - Piscinas (2) - Receção e manutenção - Estacionamento bicicletas - Novos caminhos
2250pt1 Dunas e paleodunas com matagais de zimbro - subtipo Dunas e paleodunas com matagais de <i>Juniperus turbinata</i> subsp. <i>turbinata</i>	Habitat prioritário	U1 (Desfavorável)	Sem afetação
4030pt3 Matos baixos de ericáceas e/ou tojos, mesófilos ou xerófilos, de substratos duros - subtipo "Urzais, urzais-tojais e urzais-estevais mediterrânicos não litorais".		FV (Favorável)	<ul style="list-style-type: none"> - Cabanas/ alojamentos (grande maioria) - Passadiços - Estacionamento carros - Estacionamento bicicletas - Novos caminhos - Sala de música
5330pt5 Matagais altos e matos baixos meso-xerófilos mediterrânicos - subtipo "Carrascais, espargueirais e matagais afins basófilos".		FV (Favorável)	<ul style="list-style-type: none"> - Posto de informação - Cabanas/ alojamentos - Passadiços - Novos caminhos - Estacionamento bicicletas - Parcela agrícola 6 - Alojamento funcionários (2) - afetação parcial
5330pt7 Matagais altos e matos baixos meso-xerófilos mediterrânicos - subtipo "Matos baixos calcícolas".	Os "Matos baixos calcícolas" - habitat 5330pt7 - que ocorrem na zona do Cabo Espichel, são caracterizados por uma comunidade vegetal exclusiva do SIC Arrábida / Espichel (<i>Thymo sylvestris</i> - <i>Ulicetum dens</i>). Trata-se de uma vegetação endémica daquela zona onde o tojo <i>Ulex densus</i> - Anexo V da Diretiva Habitats - é espécie chave.	FV (Favorável) NOTA: Embora o ICNF tenha reportado à Comissão Europeia o estatuto de FV para o habitat 5330, este estatuto não reflete a condição do subtipo 5330pt7, especialmente nos territórios biogeográficos Arrabidense e Divisório Português. Se os critérios de atribuição daquele estatuto fossem aplicados aos subtipos, o que faria sentido, para o habitat 5330pt7, seria atribuir o estatuto U2 (Unfavourable bad).	Sem afetação
6210* Arrelvados vivazes calcícolas e xerófilos, frequentemente ricos em orquídeas	Habitat prioritário	FV (Favorável)	<ul style="list-style-type: none"> - Parcelas agrícolas 1, 2 e 3 - Edifício agrícola - Cabanas/ alojamentos

			<ul style="list-style-type: none"> - Passadiços - Novos caminhos - Estacionamento carros
6410pt4 Prados de <i>Molinia caerulea</i> e juncais não nitrófilos - subtipo "Juncais de <i>Juncus valvatus</i> "	<p>Caracterizado por uma comunidade vegetal (<i>Juncetum acutifloro-valvati</i>) onde uma espécie endémica dos Anexos II e IV da Diretiva, é espécie chave (<i>Juncus valvatus</i>).</p> <p>O 6410pt4 é raro, ocorrendo pontualmente no Sector Divisório Português e no Superdistrito Arrabidense.</p>	U1 (Desfavorável)	Afetado indiretamente pela atividade agrícola: drenagem das águas de lavagem de legumes e frutas provenientes do edifício agrícola.

Relativamente ao habitat **2150pt1***, verifica-se que a sua área de ocorrência será afetada pela construção da grande maioria dos equipamentos que não constituem alojamento, estacionamento de bicicletas e abertura de caminhos (afetação de cerca de 6752,5 m²). Tendo em conta que se trata de um habitat prioritário, cujo estado de conservação em Portugal é desfavorável, considera-se este impacto negativo e muito significativo, pelo que os referidos equipamentos terão de ser realocados.

No que diz respeito ao habitat **4030pt3**, a sua área de ocorrência no terreno será afetada de forma mais relevante pela maioria das cabanas/ alojamentos a construir e pelo estacionamento de carros (140 lugares). O seu estado de conservação em Portugal é favorável. Considera-se este impacto negativo e pouco significativo.

O habitat **6210*** será afetado pela construção do edifício agrícola, de algumas cabanas/ alojamentos e de 3 parcelas agrícolas, passadiços, novos caminhos, estacionamento de carros (afetação de cerca de 44 629,5 m²). Embora o seu estado de conservação em Portugal seja favorável, trata-se de um habitat prioritário, pelo que se considera este impacto negativo e significativo. Uma vez que a afetação mais relevante (em termos de área) é proveniente da utilização agrícola do solo, as parcelas 1, 2 e 3 não poderão ter uso agrícola que conduza à destruição do habitat 6210*, sobretudo mobilização do solo.

Relativamente ao habitat **6410pt4**, será afetado indiretamente ao receber as águas residuais provenientes do edifício agrícola. Considera-se previsível que as águas contenham demasiados nutrientes, o que conduzirá à eutrofização do solo e destruição do habitat de *Juncus valvatus*.

Embora não seja prioritário, este habitat é raro e é caracterizado por uma espécie endémica de Portugal e constante dos anexos II e IV da Diretiva Habitats. Considera-se este impacto negativo e muito significativo, pelo que não poderá ser efetuado o encaminhamento das águas residuais provenientes do pavilhão agrícola para o juncal.

Flora

De acordo de solicitação do ICNF em sede de "análise da conformidade do EIA" a caracterização da situação atual teve como objetivo elaborar inventário florístico especialmente dirigido às espécies de flora do Anexo II e IV do Decreto-Lei nº 140/99 de 24 de abril na sua atual redação, outras espécies RELAPE, espécies da família *orquidaceae* e espécies alóctones infestantes.

O aditamento refere que o esforço de amostragem se dirigiu, nesta fase de estudo prévio, para a caracterização geral das zonas de afetação provável do projeto. Refere ainda que em fase de projeto de execução serão feitos os ajustes necessários em função dos valores agora identificados, bem como complementada a caracterização florística.

Do levantamento efetuado são de destacar as espécies constantes na Tabela 2, bem como 16 espécies de orquídeas e 6 espécies alóctones invasoras.

Família	Espécie	Naturalidade e Proteção
Amaryllidaceae	<i>Narcissus bulbocodium subsp. obesus</i> (Salisb.) Maire	Endemismo Ibérico, V DH, LC
Asparagaceae	<i>Ruscus aculeatus</i> L.	V DH, LC
Cupressaceae	<i>Juniperus turbinata</i>	Área restrita em Portugal à faixa litoral centro/ sul.
Fabaceae	<i>Genista triacanthos</i> Brot.	Endemismo Ibérico
Fabaceae	<i>Stauracanthus genistoides</i> (Brot.) Samp.	Endemismo Ibérico
Fabaceae	<i>Ulex densus</i> Welw. ex Webb	Endemismo de Portugal Continental; V DH, LC
Fabaceae	<i>Ulex welwitschianus</i> (Planch.) Esp.Santo, Cubas, Lousã, C.Pardo&J.C.C.	Endemismo de Portugal Continental
Fagaceae	<i>Quercus suber</i> L.	DL 169/2001 DL 155/2004
Juncaceae	<i>Juncus valvatus var. valvatus</i>	Endemismo de Portugal Continental; II e IV DH
Lamiaceae	<i>Lavandula stoechas</i> L.	Endemismo Ibérico
Lamiaceae	<i>Salvia sclareoides</i> Brot.	Endemismo Ibérico
Lamiaceae	<i>Thymus capitellatus</i> Hoffmanns. & Link	Endemismo de Portugal Continental; IV DH, LC
Lamiaceae	<i>Thymus zygis sylvestris</i>	Endemismo Ibérico

Tabela 2: Elenco florístico mais relevante. (DH: Diretiva Habitats; LC: estatuto de conservação "pouco preocupante" de acordo com o Livro Vermelho dos Vertebrados de Portugal Continental)

Foi elaborada cartografia não exaustiva da localização das seguintes espécies: *Thymus capitellatus*, *Thymus zygis sylvestris*; *Thymus* sp.; *Ulex densus*, *Ulex australis* subsp. *welwitschianus*, *Juncus valvatus*, *orquidaceae*, 5 espécies invasoras.

Relativamente às espécies que serão diretamente afetadas pelo projeto, considera-se o seguinte:

- *Ulex densus*: A sua área de ocorrência será afetada com a construção de 3 cabanas em área de ocorrência do habitat 5330pt5. A área do habitat 5330pt7, onde é espécie chave, não será afetada.
- *Ulex australis* subsp. *welwitschianus*: A sua área de ocorrência será afetada com a construção da grande maioria dos equipamentos e de mais de 50% das cabanas.

Tendo em conta que se trata de uma espécie endémica de Portugal continental, considera-se este impacto negativo e muito significativo nas áreas para as quais está cartografado o habitat prioritário 2150pt1*- Dunas fixas com tojais-urzais e tojais-estevais psamófilos com *Ulex australis* subsp. *welwitschianus*.

Fora das áreas ocupadas pelo habitat 2150pt1*, este impacto poderá ser em parte minimizado pelo facto de estar previsto o controlo das espécies invasoras que ocorrem no local, nomeadamente na área de ocorrência desta espécie.

- *Juncus valvatus*: O projeto prevê a conservação do juncal identificado.

Como já referido, está previsto o aproveitamento das águas residuais provenientes do edifício agrícola e seu encaminhamento para o referido juncal, ação da qual se discorda por conduzir à destruição do habitat (6410pt4).

- *Thymus capitellatus*: Esta espécie foi identificada na orla de caminhos já existentes (provavelmente porque o levantamento foi para aí dirigido). Tendo em conta que se trata de uma espécie endémica de Portugal continental, que ocorre essencialmente na bacia do Tejo e do Sado, e é protegida pelo Anexo IV da Diretiva Habitats, considera-se que os impactos serão negativos e muito significativos, pelo que as populações agora identificadas (e as que o vierem a ser na fase seguinte), deverão ser preservadas.
- *Thymus zygis sylvestris*: Esta espécie foi identificada na orla de caminhos já existentes (provavelmente porque o levantamento foi para aí dirigido). Trata-se de um endemismo Ibérico cuja ocorrência em Portugal se restringe aos calcários do centro - oeste e Arrábida/ Espichel. Embora o táxone em si não apresente preocupações de conservação, como desempenha, na região do Cabo Espichel, um papel chave numa

comunidade vegetal endémica - *Thymo sylvestris* - *Ulicetum densi*, considera-se que os impactes serão negativos e significativos, pelo que as populações agora identificadas (e as que o vierem a ser na fase seguinte), deverão ser preservadas.

Fauna

Foram confirmadas para o local 7 espécies de mamíferos, das quais 3 constam dos anexos II e/ou IV do Decreto-Lei nº 140/99 de 24 de abril na sua atual redação. Dessas, 2 têm estatuto de ameaça "vulnerável" de acordo com o Livro Vermelho dos Vertebrados de Portugal continental - *Myotis myotis* e *Miniopterus schreibersii*. Foi também confirmada a presença de *Oryctolagus cuniculus*, que tem 1 tem estatuto de "quase ameaçada".

Relativamente à herpetofauna, foram confirmadas para o local 18 espécies, das quais 3 constam dos anexos II e IV do Decreto-Lei nº 140/99 de 24 de abril na sua atual redação. Dessa, 1 tem um estatuto de "quase ameaçada" - *Discoglossus galganoi*. Foi também confirmada a presença de *Psammodromus hispanicus* e *Acanthodactylus erythrurus*, ambas com estatuto de "quase ameaçada".

No que diz respeito às aves, foram confirmadas para o local 88 espécies, das quais 14 constam do anexo AI do Decreto-Lei nº 140/99 de 24 de abril na sua atual redação. Dessas, 2 possuem estatuto de ameaça "em perigo" - *Aquila fasciata* e *Pandion haliaetus*; 4 "vulnerável" - *Falco naumanni*, *Falco peregrinus*, *Saxicola ruberta* e *Lanius senator*; e 4 "quase ameaçada" - *Elanus caeruleus*, *Hieraaetus pennatus*, *Circaetus gallicus* e *Bubo bubo*. Apesar de não constarem da Diretiva Aves, foi também confirmada a presença de *Sylvia borin* (cujo estatuto de ameaça é "vulnerável") e de *Tachymarpis melba*, *Anthus trivialis* e *Lanius senator* (cujo estatuto de ameaça é "quase ameaçada").

Considera-se que os impactes do projeto sobre a fauna poderão ser minimizados, pelo que deverão ser apresentadas, em fase de projeto de execução, medidas minimizadoras dos impactes sobre as espécies já identificadas (ou que o venham a ser) que possuam estatuto de ameaça desfavorável (de acordo com o Livro Vermelho dos Vertebrados de Portugal) e constem dos Anexos A-I, B-II e B-IV do Decreto-Lei nº 140/99 de 24 de abril na sua atual redação.

Componente Florestal

O projeto não é abrangido por Regime Florestal (Decreto de 24 de dezembro de 1901, Decreto de 24 de dezembro de 1903 e legislação complementar), uma vez que não se encontra em Perímetro Florestal nem Mata Nacional.

O projeto não interfere com arvoredo de interesse público (Lei n.º 53/2012 de 5 de Setembro, regulamentada pela Portaria n.º 124/2014 de 24 de junho).

Da análise efetuada à cartografia de áreas ardidas, constata-se que a área em questão não foi percorrida por incêndios nos últimos dez anos, pelo que não se aplica o estabelecido no DL n.º 55/2007 de 12 de março, que estabelece proibição pelo prazo de 10 anos, de várias ações nos terrenos com povoamentos florestais percorridos por incêndios em áreas não classificadas como solos urbanos.

A área do projeto é abrangida pelo Plano Regional de Ordenamento Florestal de Lisboa e Vale do Tejo (Portaria n.º 52/2019 de 11 de fevereiro) e insere-se na sub-região homogénea "Arribas - Arrábida". De acordo com o artigo 18.º da Portaria n.º 52/2019, nesta sub-região homogénea, com igual nível de prioridade, visa -se a implementação e o desenvolvimento das seguintes funções gerais dos espaços florestais:

- a) Função geral de conservação de habitats, de espécies da fauna e da flora e de geomonumentos;
- b) Função geral de proteção;
- c) Função geral de recreio e valorização da paisagem.

Uma vez que a área ocupada pelo projeto é cerca de 9% da área total do terreno, considera-se que as funções acima referidas não serão postas em causa.

Relativamente ao Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios (Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de junho, alterado pela Lei n.º 76/2017 de 17 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 10/2018 de 14 de fevereiro e pelo Decreto-Lei 14/2019 de 21 de Janeiro), considerando a publicação deste último diploma, que introduziu alterações ao artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, o projeto deverá ser analisado pela Comissão Municipal de Defesa da Floresta, entidade competente.

Embora não esteja previsto o abate de sobreiros/ azinheiras, no caso de tal vir a ser necessário, deverá ser feita referência em fase de projeto de execução e demonstrado o cumprimento à legislação respetiva: Decreto-Lei n.º 169/2001 de 25 de maio alterado pelo Decreto-Lei n.º 155/2004 de 30 de junho.

Deverá ser dado cumprimento ao disposto no Decreto -Lei n.º 96/2013 de 19 de julho na sua atual redação (Regime Jurídico aplicável às ações de arborização e re-arborização) e ao Decreto-Lei n.º 92/2019 de 10 de julho (regime jurídico aplicável ao controlo, à detenção, à introdução na natureza e ao repovoamento de espécies exóticas).

Deverá ser dado cumprimento Decreto-Lei n.º 123/2015 de 3 de julho (medidas extraordinárias de proteção fitossanitária indispensáveis ao controlo do nemátodo da madeira do pinheiro).

Conclusão sectorial

Relativamente à Ecologia considera-se que o projeto poderá ser aprovado desde que sejam realocizadas as

construções/ edificações propostas para o habitat prioritário 2150pt1* - Dunas fixas com tojais, tojais-urzais e tojais-estevais psamófilos - subtipo "Dunas fixas com tojais-urzais e tojais-estevais psamófilos com *Ulex australis* subsp. *welwitschianus*", nomeadamente o salão de estar, restaurante, 2 SPA, 2 alojamentos de funcionários, sala de conferências, 2 piscinas, recepção e manutenção, estacionamento de bicicletas, novos caminhos.

Saúde Humana

O EIA refere que os impactes para a saúde humana relativos aos descritores ruído e qualidade do ar não apresentam impactes que possam gerar problemas de saúde pública devidos ao aumento do ruído e degradação da qualidade do ar. Por outro lado, o projeto agrícola recorre aos princípios da agricultura biológica, sem a utilização de qualquer tipo de produtos químicos, como fertilizantes, herbicidas e/ou inseticidas, pelo que por esta via, não ocorrerão situações de risco para a saúde pública (crónicas ou agudas). Também, as situações de risco identificadas na situação de referência serão todas eliminadas, por via da demolição das estruturas existentes (10 edificações inacabadas com perigo evidente de derrocada). Existem ainda locais que "... *apresentam dejectos humanos, bem com outro tipo de resíduos e sinais de fogueiras. Nestes locais existe o risco elevado de quedas e ferimentos graves, risco de incêndio com danos pessoais e ambientais e problemas de salubridade. A eliminação destas situações configura um efeito positivo*".

Ruído

O EIA refere que na fase de construção, os impactes negativos no ambiente sonoro estarão relacionados com o ruído gerado pelas máquinas, equipamentos que vierem a ser utilizados na execução da obra, na reabilitação dos caminhos no interior do empreendimento, demolições, movimentação de terras/rochas e transporte de materiais necessários à obra. O impacte será negativo, certo, temporário, reversível, de magnitude moderada a significativo. Com a entrada em exploração do empreendimento não se prevê a alteração dos actuais níveis sonoros que se encontram abaixo dos limites legais estabelecidos para a zona.

Qualidade do Ar

Na fase de construção, o EIA considera que com a demolição das casas inacabadas, reabilitação das estradas e escavações, que terão lugar para a implantação das piscinas, tanque de rega e incêndio e sistemas de tratamento individuais, poderá ocorrer um aumento temporário de poeiras no ar. O impacte será negativo, temporário, reversível pouco significativo, de magnitude moderada, podendo ser afectados 4 receptores fixos, os utilizadores da estrada EM 569 e eventualmente os praticantes de caminhadas. Na fase de exploração não se espera alteração da boa qualidade do ar existente na área onde se insere o terreno da ETOSOTO.

Recursos Hídricos Subterrâneos

O EIA refere que a zona do Cabo Espichel é bastante pobre em águas subterrâneas, sendo os furos pouco produtivos. Para minimizar este efeito serão reutilizadas, para rega, as águas residuais tratadas e desinfetadas por ultravioleta. Não se prevêem efeitos negativos significativos nas águas subterrâneas. No entanto, convém ter presente que o EIA prevê que cada cabana ou conjunto de cabanas terá um sistema de tratamento individual compacto "Biorock" das suas águas residuais, com desinfecção por ultravioleta, com um tempo de retenção de 2 dias. Convém lembrar que este sistema não é nada mais que uma fossa séptica seguida de um elemento filtrante, com uma capacidade de depuração até 5 habitantes-equivalentes (segundo indicações fornecidas pelo fabricante). Em alternativa ao sistema proposto, poderão existir somente 5 sistemas de tratamento sem tratamento U.V. Estes 5 sistemas funcionarão graviticamente até um poço de bombagem (localização a definir), sendo a desinfecção por UV seria realizada por um sistema a instalar na conduta em pressão do poço de bombagem. Quer um sistema ou outros poderão ter impacte negativo. Deve ser estudado em fase de RECAPE.

Recursos Hídricos Superficiais

O impacte na qualidade das águas superficiais, decorrente da reabilitação dos caminhos, é negativo, pouco significativo de magnitude reduzida, temporário, local, reversível, pouco provável e minimizável. Na fase de exploração, o impacte na qualidade das águas superficiais é praticamente nulo.

Águas Residuais/Rega

Refere o EIA que se pretende reutilizar as águas residuais do empreendimento na rega, após tratamento. Assim, foi solicitada a avaliação para saúde humana da utilização, para rega, das águas residuais tratadas, tendo em conta o seu tratamento, o tipo de culturas a regar e as técnicas de rega utilizadas. Por outro lado, também o promotor foi alertado para o facto do sistema de desinfecção proposto (UV) exigir uma elevada transparência da água, o que deverá ser conseguido pelo tratamento a levar a cabo, devendo ser evidenciado para a solução apresentada. Também foi alertado para o Decreto-Lei n.º 119/19, de 21 de Agosto, que obriga ao licenciamento desta reutilização, com a respectiva avaliação de riscos das utilizações de águas residuais tratadas.

No Aditamento, de Setembro de 2019, é referido que "*a rega da componente agrícola será executada através de sistema de irrigação gota a gota. Esta técnica reduz a evaporação de água, minimizando assim as perdas de água e a necessidade de utilização de grande quantidade de água para irrigação. Este sistema previne/minimiza igualmente a dissiminação aérea de eventuais microrganismos patogénicos presentes na água de rega (água residual tratada), pois não há formação de aerossóis. A reutilização das águas residuais tratadas no sistema proposto será, em fase de exploração, objecto de controlo de qualidade muito rigoroso, em cumprimento de toda a regulamentação e legislação em vigor e das melhoras práticas conhecidas. Um dos parâmetros que será controlado para assegurar o bom*

funcionamento do sistema de desinfecção, será a concentração em sólidos suspensos (SS), uma vez que este parâmetro interfere diretamente com a transmitância do feixe UV. A reutilização das águas residuais tratadas só será efectuada após confirmação da eficiência do tratamento proposto através de um programa inicial de controlo intensivo de diversos agentes patogénicos, baseado em análises microbiológicas em laboratório acreditado. A reutilização das águas residuais tratadas proposta no empreendimento ETOSOTO-Cabo Espichel está em total sintonia com os objectivos estabelecidos no Decreto-Lei n.º 119/19, de 21 de agosto. Numa fase posterior de projecto de execução e em função do uso que se pretende para as águas residuais tratadas será apresentado o estudo de avaliação de risco, o qual entre vários aspectos abordará também o risco de contaminação por legionella (de referir que o facto de não se recorrer a rega por aspersão reduz significativamente esse risco). Assim, em fase de RECAPE e de acordo com o artigo 7º, será realizada a análise de risco e instruído o pedido de licenciamento”.

Resíduos/Biocompostagem

De acordo com o EIA, na fase de construção, o impacte devido aos resíduos será negativo, significativo, pouco provável, temporário, reversível, directo a indirecto e local.

Foi pedido para se estudar o impacte para a saúde da localização e eventuais impactes das instalações de biocompostagem. O promotor responde que *“a biocompostagem será realizada em instalação móvel, a localizar nas parcelas agrícolas e em função da exploração das mesmas, ou seja, a estação será localizada o mais próximo possível do local onde o composto for utilizado. A estação beneficiará da sombra das árvores de fruto, num esquema de rotação, para aproveitar os momentos em que uma dada área está em pousio. A biocompostagem permitirá a valorização dos resíduos orgânicos e um menor aporte de resíduos no sistema de RSU municipal (cerca de 50% do volume). Na formação do biocomposto não se processa a formação de gás metano, que é um dos gases que mais contribui para o efeito de estufa. A adição de composto aos terrenos a agricultar permitirá melhorar a sua composição em termos nutricionais e aumentar a capacidade de retenção de água, diminuir a susceptibilidade à erosão e obviar a adição de adubos químicos no solo. Os aspectos acima descritos são os impactes positivos mais relevantes. Caso o processo de compostagem não seja realizado corretamente, o local poderá gerar maus odores, atrair moscas, mosquitos e roedores que são efeitos indesejáveis. Embora o processo apresente vantagens muito evidentes do ponto de vista ambiental, estas instalações exigirão controlo permanente das condições ambientais”.*

Vectores

Foi solicitada a avaliação da eventual proliferação de vectores de doença (por exemplo mosquitos), resultantes do armazenamento de água de rega ou outro, e tendo em conta as alterações climáticas. No Aditamento, de Setembro de 2019, é respondido que *“a água destinada à rega será armazenada em reservatório fechado, situado por baixo dos painéis solares. Dado os consumos previstos, o tempo de permanência no reservatório será bastante reduzido, pelo que não haverá perdas longas com água estagnada. No que respeita aos outros pontos de água identificados no EIA como “charcas”, estes são os locais onde potencialmente se podem desenvolver os mosquitos na fase larvar. Como referido na resposta ao ponto 5 do presente documento, estas charcas não apresentam função antropogénica, no entanto, foi referido no EIA que as mesmas apresentam algum interesse para o grupo dos anfíbios, os quais podem assegurar a predação das larvas, pupas de mosquitos e insecto na fase adulta. De referir que aliada ao factor predação o local de análise é “ventoso”, pelo que as águas apresentam sempre alguma agitação superficial. Perspectiva-se, assim, que estarão controladas as condições para a proliferação dos mosquitos, através da predação”. Depois é referido que caso esta situação não seja suficiente poderão ser instalados “... pequenos agitadores mecânicos (eólicos) de superfície nas charcas”, ou utilizar “armadilhas de oviposição, destinadas à coleta de ovos”. Acontece que este tipo de equipamento serve para verificação da presença de fêmeas, e não para eliminação destes vectores aliás técnica utilizada no programa de vigilância de vectores do Ministério da Saúde - REVIVE. Considera-se haver um impacte negativo, que terá de ser corrigido com a introdução de *Gambusia affinis* nas “charcas” (peixes que se alimentam das larvas de mosquitos) e da manutenção dos taludes sem vegetação em contacto com a água (local escolhido pelos mosquitos para deposição dos ovos).*

Piscinas

Foi solicitada a descrição das características genéricas das piscinas, dado poderem constituir-se como risco para a saúde. O Aditamento, de Setembro de 2019, vem referir que as *“... 2 piscinas disporão de vigilância, material e equipamento de informação de acordo com o disposto no nº 2 do artigo 9º do Decreto-Lei nº 80/2017, de 30 de junho. Em fase de projecto de execução as piscinas serão projetadas de acordo com as normas de segurança e requisitos legais. A desinfecção das piscinas será realizada com sal. As piscinas de água salgada necessitam de menos manutenção do que uma piscina convencional tratada com cloro, embora o custo inicial com equipamento seja mais elevado. Uma das grandes vantagens das piscinas de água salgada é a redução no uso contínuo de químicos tóxicos. Isto não significa que as piscinas não tenham cloro, ou seja completamente isenta, apenas que os seus valores serão muito mais baixos. O sistema utiliza um gerador de cloro que produz o cloro necessário às piscinas por eletrólise usando uma solução de sal, ou seja, a própria água salgada da piscina. Este cloro é natural, em oposição ao cloro normal, e normalmente considera-se menos prejudicial”. Em fase de projecto de execução das piscinas, a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo terá de ser consultada para emissão de parecer.*

Alterações Climáticas

O EIA refere que *“... não foi avaliado a vulnerabilidade/risco do empreendimento às alterações climáticas por se ter a percepção de que os riscos/vulnerabilidades estão relacionados principalmente com a tendência para o aumento da temperatura, e diminuição da pluviosidade, o que pode potenciar o risco de incêndio, sendo que este tema é abordado de forma sistematizada no âmbito da avaliação da conformidade do empreendimento com o Plano Intermunicipal de*

Defesa Contra Incêndio, a qual é observada. O empreendimento não está localizado em zonas susceptíveis a galgamentos e/ou inundações. A tendência do aumento de anos de seca não foi considerada diretamente no descritor do clima, mas este facto esteve subjacente na estratégia de reutilização das águas residuais que se preconiza no empreendimento. Embora não tenha sido anteriormente referenciado no EIA, na fase de exploração em função das características estruturais serão definidas condições de permanência e de funcionamento do eco-hotel que salvaguardem a segurança e integridade física dos hóspedes, funcionários, utentes e vizinhança, face a fenómenos meteorológicos extremos”.

Socioeconomia

O EIA refere que na fase de construção haverá algumas situações de incomodidade, em particular nas habitações mais próximas do terreno, devido ao aumento pontual dos níveis de ruído e de poeiras. Esta será uma situação pontual.

Por outro lado, haverá uma oportunidade de emprego ao nível local e concelhio, que se prolongará para a fase de exploração. O empreendimento procura igualmente integrar a comunidade local nas actividades a levar a cabo, promovendo práticas ambientais sustentáveis. Este será um efeito muito positivo. De referir que serão mantidas as rotas e caminhos pedestres actualmente existentes.

Conclusão Sectorial

Após a análise de EIA no âmbito do fator saúde humana, considera-se que não se prevêem impactes negativos significativos que, após o cumprimento integral de todas as condicionantes, das medidas de minimização e planos e programas de monitorização constantes no presente parecer, possam inviabilizar a concretização do empreendimento da ETOSOTO.

Sócio-economia

O EIA apresenta uma caracterização socioeconómica da região do projeto com referência aos seguintes aspetos: população, estrutura económica, turismo, atividades de lazer e acessibilidades.

A area em análise insere-se na freguesia do Castelo, concelho de Sesimbra, distrito de Setubal, NUT II - região de Lisboa, NUT III - sub-região Península de Setubal.

Os impactes positivos na fase de construção relacionam-se com a mobilização de mão-de-obra, numa conjuntura de ainda recuperação no setor da construção. De acordo com o EIA, não são apresentados o número de postos de trabalho a criar, contudo prevê postos de trabalhos diretos a somar a outros postos de trabalho indiretos e induzidos.

É também de esperar uma dinamização da economia local, não só pela procura direta relacionada com a execução do projeto (empresas de construção, empresas de transportes, empresas de serviços diversos), mas também pela procura indireta e induzida que o projeto criará (setor de transportes, restauração, hotelaria, entre outros).

Os impactes negativos na fase de construção relacionam-se com o tráfego rodoviário necessário para a execução da obra, mas que serão feitas através das vias atualmente existentes, não se prevendo que constrangimentos de tráfego durante esta fase, uma vez que a circulação de veículos pesados afectos a obra será reduzida.

São, ainda, esperados impactes negativos relacionados com a incomodidade devido ao aumento local dos níveis de ruído e da emissão de poeiras associados aos trabalhos de construção.

Na fase de exploração o principal impacte positivo do projeto relaciona-se com a oferta de 58 unidades de alojamento, distribuídas por 58 cabanas com uma capacidade de 116 camas. Tendo em conta que, de acordo com dados disponíveis do INE, em 2017, a capacidade de alojamento do concelho de Sesimbra correspondia a 1024 camas, o desenvolvimento deste projeto, acarreta um acréscimo da capacidade de alojamento concelhia na ordem dos 11,3%.

Conclusão Sectorial

Da análise realizada verifica-se que o projeto terá impactes positivos e localmente significativos, não só durante a fase de construção ao nível do emprego/ mão-de-obra e atividades económicas, como também e principalmente na fase de exploração, pela diversificação e qualificação da atividade turística e aumento do número de dormidas/ estadias na região.

Ambiente Sonoro

O EIA procede à caracterização do ambiente sonoro de referência recorrendo, para tal, à realização de ensaios acústicos em três pontos considerados representativos da situação em avaliação. Os resultados dos ensaios (realizados em fevereiro e março de 2019, por empresa acreditada) evidenciam, com significativa margem de segurança, o cumprimento dos níveis máximos de exposição ao ruído ambiente exterior aplicáveis a zonas que ainda não foram objeto de classificação acústica demonstrando, deste modo, a viabilidade da proposta nos aspetos que se prendem com a qualidade do ambiente sonoro e a adequabilidade dos níveis sonoros para o uso e conceito pretendidos.

Os resultados indiciam um ambiente sonoro pouco perturbado, característico de áreas rurais, onde as fontes sonoras com contributo para os atuais níveis de exposição ao ruído ambiente exterior são, junto da EM569/ Av. 25 de abril, o tráfego rodoviário e, na restante área, a própria natureza (“fonação animal, ondulação marítima e aerodinâmica

vegetal”).

Na ausência de projeto não se perspetivam alterações nestas condições.

Considerando os níveis sonoros que caracterizam a área de estudo (em que os valores mais elevados ocorrem junto da EM569/ Av. 25 de abril e são $L_n=47$ dB(A) e $L_{den}=54$ dB(A)) e atendendo às características do projeto em avaliação (sintetizadas no ponto da presente tabela relativo à descrição do projeto), não se prevê que resulte, quer do funcionamento geral do empreendimento quer do tráfego que venha a induzir, um agravamento dos níveis sonoros que caracterizam a situação de referência e que são expeáveis para a sua evolução na ausência de projeto.

Será, assim, durante a fase de construção que se preveem impactes sobre a qualidade do ambiente sonoro de maior magnitude (resultantes do funcionamento da maquinaria utilizada, das ações inerentes ao desenvolvimento da obra e da circulação de veículos pesados) mas com duração limitada. Por se tratar de um projeto em fase de estudo prévio, estas atividades ainda não se encontram definidas com detalhe. A fase de construção rege-se pelo DL n.º 9/2007, de 17 de Janeiro (RGR) -artigos relativos às atividades ruidosas temporárias.

Conclusão sectorial

O EIA demonstra a adequação do espaço para o uso proposto e para o conceito turístico pretendido evidenciando, com significativa margem de segurança, o cumprimento dos níveis máximos de exposição ao ruído ambiente exterior aplicáveis. Como tal, e face às características do projeto em avaliação, o impacte sobre a qualidade do ambiente sonoro resultante da exploração do empreendimento será negativo, pouco significativo e de magnitude reduzida.

Perante esta conclusão, não foram consideradas necessárias medidas específicas para minimização do ruído nem a concretização de um plano de monitorização da qualidade do ambiente sonoro para a fase de exploração.

Alterações Climáticas

Na avaliação do presente fator ambiental, alterações climáticas (AC), inclui-se a vertente de mitigação e adaptação às AC.

Na vertente mitigação, a caracterização da situação de referência deve ter por base o Programa Nacional para as Alterações Climáticas 2020/2030 (PNAC 2020/2030), que constitui o instrumento central das políticas de mitigação onde estabelece um conjunto de medidas setoriais e elenca um conjunto de opções de políticas e medidas para assegurar uma trajetória sustentável de redução das emissões nacionais de gases com efeito de estufa (GEE).

Importa ainda salientar que foi aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/2019, de 1 de julho, o Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC2050) que explora a viabilidade de trajetórias que conduzem à neutralidade carbónica, identifica os principais vetores de descarbonização e estima o potencial de redução dos vários setores da economia nacional, como sejam a energia e indústria, a mobilidade e os transportes, a agricultura, florestas e outros usos de solo, e os resíduos e águas residuais.

É de referir que no estudo foram apresentadas e comparadas as estimativas das emissões de carbono produzidas em uma noite na ETOSOTO - Cabo Espichel com a de um hotel tradicional, em função da duração do uso de equipamentos elétricos, das emissões da cozinha e do tratamento de resíduos gerados. Obteve-se 42,52kg de CO₂eq emitidos por noite na ETOSOTO, enquanto uma noite num hotel padrão resulta em 144,96kg de CO₂eq emitidos.

É indicado que haverá a introdução de medidas de minimização de emissões, nomeadamente através da implementação de medidas de aumento da eficiência energética, fornecimento de estruturas que permitam assegurar e até promover uma maior utilização de veículos ligeiros elétricos, incentivo ao uso de transporte partilhado (transfer), construção dos edifícios com recurso a materiais com baixa pegada de carbono e bioclimáticos, produção de eletricidade, também, assegurada usando painéis fotovoltaicos, entre outras, é um aspeto relevante para que seja assegurada uma trajetória sustentável em termos de emissões de GEE.

Na vertente adaptação, a caracterização da situação de referência deve ter por base a Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAAC 2020).

Há a salientar que o Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC) aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 130/2019, de 2 de agosto, complementa e sistematiza os trabalhos realizados no contexto da ENAAAC 2020, tendo em vista o seu segundo objetivo, o de implementar medidas de adaptação. O P-3AC abrange diversas medidas integradas em oito linhas de ação, nomeadamente, uso eficiente da água, prevenção das ondas de calor, proteção contra inundações, proteção costeira, entre outras. As medidas de adaptação identificadas no P-3AC como forma de minimizar os impactes das alterações climáticas sobre o projeto devem ser consideradas o referencial para efeitos de implementação de eventuais medidas de minimização dos impactos a ter em conta em função da tipologia do projeto.

No âmbito da temática da adaptação às AC, é de referir que o estudo menciona aspetos importantes relacionados com a adaptação que deverão ser tidos em conta na solução final do projeto, nomeadamente, preveem o máximo reaproveitamento das águas pluviais e águas residuais, para a reformulação da componente agrícola, as culturas propostas serão as adaptadas às potencialidades do solo e às condições climáticas, os painéis solares servirão de ensombreamento ao parque de estacionamento, melhorando o conforto térmico nos dias de temperaturas mais elevadas, também é citada a importância da gestão das águas, como forma de aumentar a resiliência relativamente aos efeitos das inundações e das secas e outros fenómenos meteorológicos extremos decorrentes das alterações climáticas, o estudo também faz referência ao perigo da ocorrência de incêndio rural e preconiza medidas que incidem

sobretudo sobre a gestão do combustível florestal.

Desta forma, caso as medidas propostas tanto na vertente mitigação das AC, como adaptação às AC sejam aplicadas de forma correta consideram-se opções positivas

Julga-se que se pode concluir que o projeto não apresenta impactes significativos no âmbito do descritor alterações climáticas.

Conclusão Setorial

Da análise efetuada ao fator ambiental Alterações Climáticas conclui-se que o projeto não apresenta impactes negativos significativos.

Solos e Uso do Solo

Para a caracterização os solos da área de implantação do presente projeto foram utilizadas as Cartas de Solos e Capacidade de Uso do Solo e verifica-se que na área do projeto ocorrem diversas unidades pedológicas, sendo que maioritariamente estão presentes Solos Litólicos Não Húmicos Pouco Insaturados Normais.

De acordo com a Carta de Capacidade de Uso do Solo verifica-se que a zona de implantação do Projeto encontra-se classificada em classe E e D. São solos com limitações e fraca aptidão de utilização agrícola.

Identifica-se também duas manchas de solos com capacidade agrícola elevada - classe A (com poucas ou nenhuma limitações, sem riscos de erosão ou com riscos ligeiros e suscetível de utilização agrícola intensiva) e classe B (capacidade de uso agrícola elevada, com limitações moderadas, com riscos de erosão limitados, suscetíveis de utilização agrícola e com ligeira salinidade e/ou alcalinidade). Estas classes representam cerca de 5% dos solos da área de estudo, o que pode ser considerado um valor reduzido.

É durante a fase de construção que se verifica a maior parte dos impactes sobre os solos e sua aptidão, considerando que é nesta fase que se verificam as ações construtivas, designadamente: desmatção e decapagem da terra vegetal, movimentações de terra, circulação de veículos e maquinaria afeta à obra, instalação e utilização das estruturas do estaleiro, construção das vias de acesso e outras infraestruturas

As operações de desmatção e decapagem da terra vegetal conduzirão à remoção das camadas superficiais dos solos (perda irreversível dos mesmos) e concludentemente à exposição das suas camadas inferiores aos fenómenos erosivos, com consequências ao nível da destruição permanente dos horizontes pedológicos.

Neste sentido, e considerando que intervenções se efetuam maioritariamente em solos com reduzida aptidão agrícola, conclui-se que os impactes negativos das operações de desmatção e decapagem da terra vegetal sobre os solos serão pouco significativos.

Na fase de construção poder-se-á também verificar a contaminação do solo, em resultado de derrames acidentais de óleos e combustíveis. Estas eventuais ocorrências, poderão determinar impactes negativos, embora pouco prováveis se forem adotadas as medidas de minimização propostas no EIA relativamente à gestão de resíduos.

Durante a fase de exploração assinala-se a continuidade dos impactes permanentes iniciados na fase de construção descritos no ponto anterior.

Do ponto de vista do uso atual do solo pode-se constatar, que na área destinada à implantação do projeto encontra-se os seguintes usos do solo:

- Matos;
- Agrícola;
- Florestal - Pinhal;
- Linha de Água;
- Prados e pastagens;
- Edificações a demolir.

Na área de implantação e possível constar que o tipo de uso dominante são os matos (62%) seguidos da área agrícola e dos prados e pastagens.

Na envolvente também se identificaram outros tipos de uso como o pinhal misto e alguma ocupação agrícola.

As ações decorrentes da fase de construção, como operações de terraplanagens, escavações, remoção de vegetação, movimentação de maquinaria, construção de edifícios de apoio às obras, poderão acarretar impactes negativos provocando a compactação, impermeabilização dos solos e alteração do uso atual. Os impactes consideram-se negativos diretos, de magnitude reduzida, temporários a permanentes e reversíveis a irreversíveis.

Através da sobreposição dos componentes do projeto é possível verificar que as afetações introduzirão alterações significativas à ocupação atualmente verificada (uma área atualmente ocupada por áreas naturais) classificando-se os impactes associados como negativos, diretos, de magnitude reduzida, permanentes e irreversíveis, iniciando-se na fase de construção e tornando-se definitivos na fase de exploração.

Numa fase de exploração, os impactes negativos considerados permanentes identificados e avaliados durante a fase de construção mantem-se, dando-se a conversão definitiva da ocupação do solo.

Apesar de ocorrer uma artificialização do solo, considera-se que a significância deste impacte é baixa, uma vez que não ocorrerá a afetação de solo com elevado potencial de uso.

Conclusão Setorial

Assim, considera-se que de um ponto de vista do Solo e Uso do Solo e face à situação de referência descrita no EIA e às características do projeto, nada há a opor à sua implementação, desde que sejam adotadas medidas de minimização constantes do presente parecer.

Património

Relativamente ao Património Cultural é apresentada na respetiva abordagem metodológica a definição da área de estudo (AE) como correspondendo ao conjunto territorial constituído pela área de incidência (AI) do projeto e por uma zona de enquadramento (ZE), que abrange a área circundante da AI até cerca de 500 metros para cada lado do limite desta (esta informação foi apenas referida no plano de trabalhos arqueológicos, apresentado a instruir o requerimento do PATA (Pedido de Autorização para a realização de Trabalhos Arqueológicos))

Para a caracterização e descrição da AE foi efetuada pesquisa documental utilizando um conjunto diversificado de fontes de informação, nomeadamente o sistema de informação e gestão de dados do património arqueológico – Endovelico e a informação recolhida no âmbito do projecto de investigação PNTA/2008 - *Investigações de Geo-arqueologia do Cabo Espichel* (PNTA/2008), da responsabilidade do Dr. Silvério Manuel Domingues Figueiredo.

Na pesquisa documental, prévia ao trabalho de campo, foram identificadas quatro (4) ocorrências, a saber: "*Margem Sul do Ribeira do Chapim*" (CNS 25195), "*Boca do Chapim Sul*" (CNS 13656), "*Azóia-Antã*" (CNS 336) e "*Terras do Areiro*" (CNS 25196).

O trabalho de campo efetuado consistiu na prospeccção sistemática da AI do projecto, com o duplo objectivo de localização das ocorrências conhecidas e de reconhecimento de novas ocorrências. É referido no EIA que a grande densidade de vegetação condicionou fortemente o cumprimento destes propósitos.

O trabalho de campo permitiu a recolha da seguinte informação:

(a) Ocorrências referenciadas:

- (i) CNS 25195 e CNS 13656– Não foram identificados vestígios à superfície;
- (ii) CNS 336 e CNS 25196– Não foram localizados

(b) Novas ocorrências: Foram identificadas três (3) novas ocorrências, com as seguintes características:

- (i) Ocorrência 1 - é constituída por um aglomerado de pedras. "(...) *A posição geográfica "dominante" sobre dois vales foi um dos critérios assumidos para uma possível ocupação antrópica deste espaço.*" (cf. p. 10);
- (ii) Ocorrência 2– área de dispersão de fragmentos de cerâmica. Localizada junto a um acesso, foi considerada um possível contexto remobilizado resultante de um aluimento de terras;
- (iii) Ocorrência 3– corresponde igualmente a uma área de dispersão de fragmentos de cerâmica. É considerada uma possível dispersão do CNS 13656 - "*Boca do Chapim Sul*".

Tal como acima referido, para a implementação do projecto são reconhecidas como potenciais impactes sobre as ocorrências identificadas as modelações de terreno em escavação, necessárias à construção das piscinas e à instalação das redes de infraestruturas.

O EIA atribui às ocorrências 1 e 3 e um valor patrimonial médio e à ocorrência 2 um valor patrimonial reduzido, tendo em atenção o seu carácter remobilizado. Considera assim que as primeiras merecem ser objecto da implementação de medidas de salvaguarda, com as seguintes características:

(a) Fase de construção: Estabelecimento de uma área de protecção integral, com cinquenta (50) metros de raio, tomando como ponto central, a ocorrência. No caso da ocorrência 3, a área será estabelecida igualmente em função do CNS 13656.

Potenciais intervenções a ocorrer no interior deste perímetro serão objecto de trabalhos de acompanhamento arqueológico e de sondagens realizadas através de escavação arqueológica, para confirmação e caracterização da presença de vestígios arqueológicos. Caso os vestígios venham a ser afectados, total ou parcialmente, deverá proceder-se a uma escavação arqueológica em área.

(b) Fase de exploração: Caso se verifique a presença de evidências patrimoniais relevantes será necessário efectuar uma monitorização das mesmas, com vista a garantir a preservação das ocorrências através da tomada de decisões adequadas.

Preconiza ainda o acompanhamento arqueológico da obra.

Conclusão sectorial

Face ao exposto, da análise do fator ambiental Património, considera-se estarem reunidos os elementos indispensáveis para a emissão de parecer favorável condicionado ao projeto, nomeadamente ao cumprimento das medidas de minimização.

PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

A Consulta Pública decorreu durante 30 dias úteis entre o dia 14 de novembro de 2019 e o dia 26 de dezembro de 2019.

No âmbito da Consulta Pública foram rececionadas nove (9) participações, provenientes da ZERO - Associação Sistema Terrestre Sustentável, Bloco de Esquerda de Sesimbra e de sete (7) cidadãos.

Das participações rececionadas cinco (5) são discordâncias, uma (1) reclamação, duas (2) sugestões e uma (1) concordância ao projeto. A reclamação é integrada nas discordâncias.

As participações recebidas encontram-se em anexo ao presente Relatório, do qual fazem parte integrante.

Síntese do resultado das participações rececionadas:

Discordância

Os principais fundamentos apresentados foram:

- projeto tem custos ambientais muito significativos, dado que irá adicionar pressões hoje inexistentes numa área de elevada sensibilidade situada no interior do Sítio de Importância Comunitária Arrábida / Espichel e contígua ao Parque Natural da Arrábida.
- Parece não cumprir o definido no PDM de Sesimbra, situando-se numa área classificada como agrícola;
- Parece não cumprir a legislação da defesa da floresta contra incêndios;
- Não cumpre o estipulado no PROTAML;
- Não está de acordo com as orientações de gestão do Plano Setorial da Rede Natura 2000 e é incompatível com manutenção da integridade do Sítio de Importância Comunitária, pressionando espécies e habitats protegidos.
- Não é garantido o livre acesso com os meios de transporte utilizados pela generalidade das pessoas que pescam e mariscam na área. Os caminhos que atravessam a propriedade, deverão garantir sempre a sua continuidade, uma vez que servem de passagem para as propriedades contíguas;
- Não possui qualquer referência ao importante património paleontológico da região. Existem diversas jazidas fósseis cientificamente relevantes, sendo as mais conhecidas as pegadas de dinossaúrios, associadas ao património cultural material e imaterial do Cabo Espichel. Não são mencionadas medidas de prevenção de modo a preservar o acesso público ao mesmo;
- Não possui qualquer informação ou preocupação com a Fauna existente no local onde será desenvolvido o projeto, considerando a riqueza e diversidade da fauna existente naquele local, não é referido no estudo qualquer referência às espécies existentes, pelo que o mesmo padece de graves lacunas ao não considerar sequer o impacte nas mesmas durante o período de obra, sobretudo após a obra com a operação do hotel.
- Coloca em causa a paisagem do espaço e ignora totalmente o património cultural da região.
- Não considera importantes atividades económicas da região e seus produtos autóctones, nomeadamente o queijo da Azoia, cuja origem é proveniente da flora que cresce nas pastagem entre a aldeia da Azoia e o Cabo Espichel. A zona onde se desenvolve o projeto é uma das principais zonas de pastorícia. A criação de limites à passagem dos pastores e seus rebanhos com o encerramento do lote impedirá e colocará em causa esta mesma atividade.

Concordância

Os principais fundamentos apresentados foram:

- Um projeto louvável numa área em que proliferam pedreiras, construções abandonadas e se desrespeita a natureza e ambiente. Vem dar o mote para uma ocupação ambientalmente equilibrada, exemplo de agro culturas naturais e saudáveis.

Sugestões

- O projeto deverá ter em conta os cuidados com a iluminação exterior. Sendo um Eco-Hotel, a designação "Eco" deve ser abrangente para todo o espectro de agentes poluentes ou com impactos negativos no ambiente, não devendo omitir, assim, a luz como um desses agentes - já assim reconhecida por, e.g., diversas instituições científicas e por Estados que a incorporam na sua legislação.
- Utilização do local para ações de educação ambiental e ainda para fins académicos, uma vez que a Serra da Arrábida é procurada para esses fins pelo que o envolvimento do Eco-Hotel seria bastante importante na

dinâmica da zona.

- Manter o local com reduzido tráfego rodoviário adotando para isso a utilização de meios de transporte coletivos.

Comentários da CA:

Todos os contributos foram considerados, tendo os aspectos e questões apresentados tratados na avaliação efetuada pela CA nos diversos fatores ambientais.

PARECERES TÉCNICOS DAS ENTIDADES PÚBLICAS (ANEXO I)

ANEPC

Esta entidade informa que nada tem a opor ao projeto.

Considerando que deverão ser acautelados os seguintes aspetos:

- elaboração de um Plano de Segurança para a ocorrência de acidentes ou outras situações de emergência, durante a fase de construção;
- ser equacionado, durante a fase de construção, as acessibilidades e espaço de estacionamento destinado aos organismos de socorro a envolver em situações de acidente/ emergência;
- cumprimento do Regulamento Técnico da Segurança Contra Incêndios em Edifícios.

EDP Distribuição

Esta entidade informa que nada tem a opor ao projeto, mencionando que devem ser garantidas as servidões e respeitadas as distâncias de segurança regulamentares relativamente à linha de Média Tensão de 15 KV, Santana-Azoia.

Ministério da Defesa Nacional - Direção Geral de Recursos da Defesa Nacional

Esta entidade informa que o projeto não se encontra abrangido por qualquer servidão militar pelo que não existe objeção à sua execução.

DRAP LVT

Esta entidade informa que nada tem a obstar ao projeto e que caso venham a ser ocupadas áreas integradas na Reserva Agrícola Nacional deverá ser cumprido o Decreto-Lei nº73/2009, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei nº 199/2015, de 16 de setembro.

ANACOM

Esta entidade informa a inexistência de condicionantes de natureza radioelétrica aplicáveis à área afeta ao projeto.

Turismo de Portugal

Esta entidade informa que o projeto pelas suas características encontra-se alinhado com a Estratégia Turismo 2027, relevando-se os impactes positivos ao nível da sócio-economia, ao contribuir para o aumento de serviços complementares da atividade turística e para o conseqüente aumento do número de dormidas/ estadias na região.

Medidas de Minimização

Fase de Construção

1. Deverá ser garantida a salvaguarda pelo registo arqueológico da totalidade dos vestígios e contextos a afetar diretamente pela obra, consubstanciada através da sua escavação integral.
2. As ocorrências arqueológicas que vierem a reconhecidas no decurso do Acompanhamento Arqueológico da obra deverão, tanto quanto possível e em função do valor do seu valor patrimonial, ser conservadas in situ, de tal forma que não se degrade o seu estado de conservação atual, ou serem salvaguardadas pelo registo.
3. Antes do início da obra deverá ser realizada a prospeção arqueológica sistemática das novas acessibilidades, das zonas de estaleiro, manchas de empréstimo e depósito de terras ou outras componentes de projeto, caso anteriormente não tenham sido prospetadas e que de acordo com os resultados obtidos, poderão vir ainda a ser condicionadas.
4. Antes do início da obra deverão ser sinalizadas todas as ocorrências patrimoniais identificadas, respeitando o perímetro de 50 metros preconizado no EIA, (proteção integral) de modo a evitar a passagem de maquinaria e pessoal afeto à obra.
5. O acompanhamento arqueológico deverá ser continuado e efetivo pelo que se houver mais que uma frente de obra a decorrer em simultâneo terá de se garantir o acompanhamento de todas as frentes.
6. Os resultados obtidos no Acompanhamento Arqueológico poderão determinar a adoção de medidas de

minimização específicas (registo documental, sondagens, escavações arqueológicas, entre outras).

7. Realizar ações de formação e de sensibilização ambiental para os trabalhadores e encarregados envolvidos na execução das obras relativamente as ações suscetíveis de causar impactes ambientais e as medidas de minimização a implementar, designadamente normas e cuidados a ter no decurso dos trabalhos.
8. As ações pontuais de desbaste e remoção do coberto vegetal, limpeza e decapagem dos solos devem ser limitadas as zonas estritamente indispensáveis para a execução da obra.
9. Os resíduos produzidos durante a fase de construção deverão ser encaminhados para valorização e/ou destino final tendo como destinatários unidades licenciadas para o efeito.
10. Após a conclusão dos trabalhos de construção, o local do estaleiro e todas as zonas onde decorrem os trabalhos deverão ser limpos, garantindo a remoção de todos os resíduos.
11. Limitar a circulação de maquinaria às áreas estritamente necessárias.
12. No caso de ocorrer um derrame de óleos ou combustíveis, deverá ser providenciada a limpeza imediata da zona, com recurso a produtos absorventes. No final, se existirem solos contaminados, estes devem ser também removidos do local e serem encaminhados como resíduos perigosos.
13. Acondicionar e armazenar em locais adequados dos estaleiros, dotados de bacias de retenção as substâncias poluentes como tintas, óleos, combustíveis e outros produtos agressivos para o ambiente e suscetíveis de risco de derrame.
14. Após a conclusão dos trabalhos, proceder à escarificação dos terrenos nas zonas de circulação, dos estaleiros e das áreas onde forem realizadas as ações de desmantelamento.
15. Efetuar a regularização dos caminhos em período húmido (sem precipitação intensa) de modo a evitar a difusão de poeiras e interromper os trabalhos durante os períodos de maior pluviosidade.
16. Na construção de bermas e valetas, evitar materiais impermeabilizantes de modo a não alterar de forma significativa a permeabilidade existente.
17. Adoção de um calendário de obras compatível com a preservação das épocas de nidificação/criação das espécies, em especial as mais sensíveis.
18. Implementação de um Plano de erradicação e controlo de espécies exóticas invasoras.
19. Implementação de um Projeto de requalificação das linhas de água que atravessam o terreno.
20. Implementação de um Projeto de recuperação de charcas com vista à beneficiação da fauna.
21. Implementação de um Plano de sensibilização ambiental/ecológica dirigida aos funcionários e turistas.
22. Garantir a preservação de áreas sensíveis, a delimitar com maior pormenor em projeto de execução/ RECAPE.
23. As terras resultantes das escavações deverão ser reutilizadas na regularização dos caminhos locais.
24. Localização e sinalização de todos os RCD que apresentem resíduos de amianto, os quais deverão ser manuseados de acordo com o Decreto-Lei n.º 266/2007, de 24 de Julho.
25. Restabelecimento da vegetação o mais rápido possível, para evitar o aumento do risco de erosão e encaminhamento de material sólido para as linhas de água e valas, garantindo que nos taludes não haverá vegetação em contacto com água, de modo a evitar o desenvolvimento de vectores transmissores de doenças.
26. Aferição, prévia à demolição das ruínas existentes na propriedade, de todas as condições de sustentação das estruturas, uma vez que a demolição pode constituir-se como um risco para os trabalhadores.

Fase de Exploração

1. Verificar regularmente as condições de estanquicidade dos sistemas de tratamento biorock.
2. Assegurar a limpeza das PH existentes na EM 569.
3. Garantir a limpeza e manutenção regular das valas de drenagem.
4. Assegurar a manutenção das condições dos caminhos de acesso.
5. Manutenção da cortina arbórea no perímetro de cada sistema de tratamento e águas residuais, com vista a minimizar a propagação dos maus odores na direcção da presença de receptores sensíveis, uma vez que o seu sistema de ventilação pode ser gerador de incómodos para os clientes do estabelecimento.
6. Espalhamento das lamas nos terrenos, seguido de cobertura por terras, de modo a evitar o desenvolvimento de vectores transmissores de doença e minimizar os incómodos para terceiros.
7. Encaminhamento adequado das águas pluviais, de modo a não permitir a existência de focos criadouros de vectores transmissores de doenças.

CONCLUSÕES

O projeto, em fase de Estudo Prévio, refere-se a um Empreendimento denominado de ETOSOTO Cabo Espichel, prevê a construção de um Eco-hotel, na tipologia de Estabelecimento hoteleiro, associado a uma quinta biológica, com capacidade de 116 camas distribuídas por 58 unidades de alojamento com uma área de construção de 6810,45m². Prevê também como equipamento de apoio a existência de um SPA, salas de música e conferência.

Relativamente ao Ordenamento do Território e no âmbito do PROTAML, o projeto não conflitua com as Orientações e Normas aplicáveis.

Relativamente ao PDM de Sesimbra, verifica-se que o projeto encontra-se abrangido por duas Unidades Operativas de Planeamento e Gestão, UOPG 1 - Costa de Sesimbra nas extremas norte e sul (aprox. 35%) e o restante na UOPG 6 - Azóia, e é compatível e conforme com o regime de uso e de ocupação previsto no PDM de Sesimbra.

Relativamente à Reserva Ecológica Nacional (REN) considera-se que deverá ser Demonstrado em RECAPE do cumprimento integral do regime legal da REN disposto no DL 124/2019 e na Portaria nº 419/2012.

Relativamente à Sócio-economia o projeto terá impactes positivos e localmente significativos, não só durante a fase de construção ao nível do emprego/ mão-de-obra e atividades económicas, como também e principalmente na fase de exploração, pela diversificação e qualificação da atividade turística e aumento do número de dormidas/ estadias na região.

Relativamente à Geomorfologia e Geologia o EIA apresenta uma correta descrição, considerando-se que os impactes gerados pelo projeto serão negativos e pouco significativos desde que sejam cumpridas as medidas de minimização, nomeadamente em termos de aproveitamento das terras resultantes das escavações.

Relativamente ao Recursos Hídricos considera-se que os impactes induzidos nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos na fase de construção e exploração serão negativos e pouco significativos, desde que implementadas as medidas de minimização.

Quanto à Ecologia considera-se que o projeto poderá ser aprovado desde que sejam realocizadas as construções/ edificações propostas para o habitat prioritário 2150pt1* - Dunas fixas com tojais, tojais-urzais e tojais-estevais psamófilos - subtipo "Dunas fixas com tojais-urzais e tojais-estevais psamófilos com *Ulex australis* subsp. *welwitschianus*", nomeadamente o salão de estar, restaurante, 2 SPA, 2 alojamentos de funcionários, sala de conferências, 2 piscinas, receção e manutenção, estacionamento de bicicletas, novos caminhos.

Relativamente ao Ambiente Sonoro, Saúde Humana e Alterações Climáticas e Solos face às características do projeto em avaliação, os impactes são considerados negativos, pouco significativo e de magnitude reduzida.

No que se refere ao Património, considera-se estarem reunidos os elementos indispensáveis para a emissão de parecer favorável condicionado, nomeadamente ao cumprimento das medidas de minimização.

Assim, tendo como fundamento o acima exposto, emite-se parecer favorável ao projeto, **condicionado** a:

1. Relocalizar as construções/ edificações propostas para o habitat prioritário 2150pt1* - Dunas fixas com tojais, tojais-urzais e tojais-estevais psamófilos - subtipo "Dunas fixas com tojais-urzais e tojais-estevais psamófilos com *Ulex australis* subsp. *welwitschianus*", nomeadamente o salão de estar, restaurante, 2 SPA, 2 alojamentos de funcionários, sala de conferências, 2 piscinas, receção e manutenção, estacionamento de bicicletas, novos caminhos.
2. As parcelas agrícolas 1, 2 e 3 não poderão ter um uso agrícola que conduza à destruição do habitat prioritário 6210*, sobretudo mobilização do solo.
3. Não poderá ser efetuado o encaminhamento das águas residuais provenientes do pavilhão agrícola para o habitat 6410pt4 (juncal de *Juncus valvatus*).

4. Preservação das populações de *Thymus capitellatus* e *Thymus zigis* subsp. *sylvestris*.
5. Não localização do estaleiro das obras no interior do Parque Natural da Arrábida.
6. Manutenção das charcas com a introdução de *Gambusia affinis* nas "charcas" (peixes que se alimentam das larvas de mosquitos) e da manutenção dos taludes sem vegetação em contacto com a água (local escolhido pelos mosquitos para deposição dos ovos).
7. Demonstração do cumprimento integral do regime legal da REN disposto no Decreto-Lei n.º 124/2019 e na Portaria n.º 419/2012.

Apresentação dos seguintes elementos em fase de RECAPE:

1. Apresentar medidas minimizadoras dos impactes negativos sobre as espécies de fauna que possuem estatuto de ameaça desfavorável (de acordo com o Livro Vermelho dos Vertebrados de Portugal) e constam dos Anexos A-I, B-II e B-IV do Decreto-Lei n.º 140/99 de 24 de abril na sua atual redação.
2. Demonstração da conformidade do projeto com a legislação relativa ao Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios: Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de junho, alterado pela Lei n.º 76/2017 de 17 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 10/2018 de 14 de fevereiro e pelo Decreto-Lei 14/2019 de 21 de Janeiro, nomeadamente o seu artigo 15.º e 16.º.
3. Apresentação do parecer favorável da Comissão Intermunicipal de Defesa da Floresta.
4. Apresentar o completo inventário florístico do terreno, conforme proposto no EIA.
5. Apresentar detalhadamente a cartografia de habitats, conforme proposto no EIA.
6. Apresentar plano de erradicação e controle das espécies exóticas invasoras presentes no terreno.
7. Apresentar Projeto de requalificação das linhas de água que atravessam o terreno.
8. Apresentar Projeto de recuperação de charcas com vista à beneficiação da fauna.
9. Apresentar plano de sensibilização ecológica dirigido aos funcionários e turistas.
10. Identificar, de forma a delimitar, as áreas sensíveis a preservar.
11. Apresentar Plano de Monitorização dos valores ecológicos mais relevantes.
12. Parecer vinculativo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo do projecto de arquitectura e de tratamento da água das piscinas, incluindo circuito hidráulico, antes da sua construção, tendo presente as normas NP EN 15288-1:2008+A1:2013 Piscinas - Parte 1: Requisitos de segurança, para a concepção, NP EN 15288-2:2009 Piscinas - Parte 2: Requisitos de segurança, para o funcionamento e NP 4542:2017 (2.ª Edição) Piscinas: Requisito de qualidade e tratamento da água para uso nos tanques.
13. Realização de análise de risco da utilização das lamas na agricultura dos diversos sistemas de tratamento de águas residuais, de acordo com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 119/2019, de 21 de Agosto, e consultado o Delegado de Saúde Regional de Lisboa e Vale do Tejo de acordo com o n.º 5 do artigo 11.º do citado diploma.
14. Comprovativo da eficiência do tratamento proposto para as águas residuais através de um programa inicial de controlo apertado de diversos agentes patogénicos, incluindo ovos de parasitas, baseado em análises microbiológicas em laboratório acreditado.

	<p>15. Declaração da entidade gestora do sistema público de distribuição de água em como tem capacidade para fornecer o caudal de água previsto pelo projeto.</p> <p>16. Caso em alternativa aos sistemas Biorock sejam instalados sistemas sem tratamento U.V, que funcionarão graviticamente até um poço de bombagem deverá ser indicado para onde serão descarregadas as águas residuais tratadas por percolação e indicado o respetivo destino final.</p> <p>17. Plantas e cortes em número e escala adequados que permitam conhecer com rigor que se encontra garantida a faixa de proteção destas linhas de água (10 m para cada um dos lados do limite do leito).</p> <p>18. Identificação e caracterização dos elementos de acumulação de água existentes, designados no EIA como "charcas".</p> <p>19. Demonstração que as intervenções preconizadas na manutenção e criação de caminhos asseguram as condições de escoamento das linhas de água. Para o efeito, apresentar um Estudo Hidrológico e Hidráulico, cujos cálculos tenham em consideração o caudal correspondente à cheia centenária.</p> <p>20. Localização e identificação de soluções previstas implementar para a dissipação de energia das águas pluviais provenientes das valas e bermas a construir nos caminhos de acesso.</p> <p>21. Caracterização da qualidade da água subterrânea, com base na análise da água do furo e de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 236/96, de 1 de agosto, devendo os resultados obtidos comparados com os valores estipulados no Anexo XVI daquele diploma.</p>
--	---

ASSINATURAS DA CA	<p>A Comissão de Avaliação¹</p>  <p>João Gramacho</p>
--------------------------	--

¹ Conforme delegação de assinaturas constante do ANEXO II do presente parecer

ANEXO I

Pareceres Externos



Exma. Senhora
Arqta Maria Teresa Almeida
Presidente da Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Região de Lisboa e Vale do
Tejo
Rua Alexandre Herculano, 37
1250-009 LISBOA

SUA REFERÊNCIA; V/ofício: S15036-201911-DAS/DAM-S-15.11.2019	NOSSA REFERÊNCIA N.º: 357 PROC. N.º:	DATA 16 de Janeiro de 2020 SERVIÇO DPTM-AF
--	---	---

ASSUNTO: Avaliação de Impacte Ambiental para ECO Hotel - ETOSOLO - Sesimbra

Srta Arqta Maria Teresa Almeida,

Na sequência do V/Ofício em referência, que por lapso foi enviado à Secretaria- Geral deste Ministério, sobre o pedido de parecer referente à *Avaliação de Impacte Ambiental para o ECO Hotel- ETOSOLO-Sesimbra*, informa-se que o mesmo não se encontra abrangido por qualquer servidão militar pelo que não existe objeção à sua execução.

Com os melhores cumprimentos, 

O Diretor-geral 

Alberto Coelho



REPÚBLICA
PORTUGUESA

AGRICULTURA
MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo

330

DRAP LVT

OF/271/2019/DRPS/DRAPLVT
20-12-2019 15:27:07

Ex.^{mo} Senhor

CCDR LVT - Comissão de Coordenação e Desenv.
Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Rua Alexandre Herculano, 37

1250-009 LISBOA

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência
OF/271/2019/DRPS/DRAPLVT

ASSUNTO: Estudos de Impacte Ambiental e Avaliação de Impacte Ambiental (EIA e AIA)

Em resposta ao ofício de V.Exa com a referência S15027-201911-DAS/DAMA, 450.10.229.01.00036.2019 relativo ao procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do Eco Hotel - ETOSOTO do proponente ETOSOTO, Lda analisados os elementos disponibilizados relativos ao Estudo de Impacte Ambiental, Relatório Síntese e respetivo Resumo Não Técnico, informa-se V. Exa. que a Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo (DRAPLVT), no âmbito exclusivo das suas competências e atribuições, **nada tem a obstar a que seja declarada a sua conformidade**, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 e 7.º do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua versão alterada e atualizada.

Resulta ainda da análise feita, que nos parece de difícil exequibilidade a proposta da componente agrícola em policultura (fruteiras + vinha + hortícolas) com base nos compassos apresentados (5x3 e 4 x 2) devido ao ensombramento (algumas espécies como oliveiras, citrinos e nespereiras não são de folha caduca) e à dificuldade na execução de alguns granjeios.

Na eventualidade das ações propostas serem parcialmente alteradas, alerta-se que, caso venham a ser ocupadas áreas integradas na Reserva Agrícola Nacional, a viabilidade de utilizações não agrícolas dependerá da demonstração da conformidade da pretensão perante o disposto nos artigos 21.º a 23.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro, onde a DRAPLVT se pronuncia em sede da Entidade Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo, órgão colegial que integra e preside.

Com os nossos melhores cumprimentos,

Assinada eletronicamente por ANA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES FAUSTINO ARSÉNIO

Data: 2019.12.18 15:27:16 +00:00

Método (No uso da delegação de poderes atribuída pelo Despacho n.º 11995/2019, publicado a 10 de dezembro)

Direção de Serviços de Desenvolvimento Agroalimentar e Rural

Local: Santiago

Ana Faustino Arsénio

Diretora de Serviços

Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo – Delegação Regional da Península de Setúbal

Rua dos Bombeiros Voluntários do Montijo – 2870-219 Montijo ☎ 210 340 830 📠 263 279 610 📧 delegacao.penisula.setubal@draplvt.gov.pt 🌐 www.draplvt.gov.pt



Direção Rede e Concessões Lisboa
Av. José Malhoa, nº 27, 6º piso
1070-034 Lisboa
Telef. 210 021 500
Fax 210 022 263

CCDRLVT - Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale
do Tejo.
Rua Alexandre Herculano 37
1250-009 Lisboa

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data:
	S15032-201911-DSA/DAMA 450.10.229.01.00036.2019	Carta 691/19/ D-DRCL-AGA	10 - 12 - 2019

Assunto: Procedimento de avaliação de Impacte Ambiental
Projeto: Eco Hotel - Etosoto
Requerente: Etosoto, Lda.
Processo AGA: 1269-7688

Exmos. Senhores,

Em resposta à solicitação que nos enviaram através da carta em apreço, informa-se que por parte da EDPD não existem objeções ao desenvolvimento do projeto, desde que sejam cumpridos os seguintes requisitos:

1. Na area afeta à propriedade existe uma linha de Média Tensão de 15KV, ST15-39 - Santana - Azoia que poderá condicionar um futuro desenvolvimento projeto;
2. Relativamente à infraestrutura da Rede Elétrica do Serviço Público (RESP) documentada no ponto anterior, devem ser garantidas as respetivas servidões e respeitada as distâncias de segurança regulamentares (nos termos da legislação em vigor), impostas pelo Decreto Regulamentar nº 1/92 de 18 de fevereiro de 1992, e as normas e recomendações da DGEG e da EDPD;
3. Eventuais alterações às redes RESP referidas que possam colidir com o desenvolvimento futuro do projeto, terão que ser solicitadas à EDP Distribuição, com a devida antecedência, para que possam ser estudadas e avaliada a imputação de encargos à Entidade Requerente.

Com os melhores cumprimentos.

Direção de Rede e Concessões Lisboa

Área Gestão de Ativos

Ana Cristina Mendes
(Subdiretor)



AUTORIDADE NACIONAL
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL

7020 12 DEZ '19

Exma. Senhora
Presidente da Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale
do Tejo
Rua Alexandre Herculano, N°37
1250-009 Lisboa

V. REF.	V. DATA	N. REF.	N. DATA
S15030-201911- DSA/DAMA		OF/21994/DRO/2019	

ASSUNTO Procedimento de Avaliação Ambiental do projeto "Eco Hotel - Etosoto"

Em resposta ao solicitado através do v/ ofício em referência, analisada a documentação disponibilizada, esta Autoridade emite parecer favorável condicionado à ponderação dos seguintes aspetos:

- Serem adotadas medidas relativas à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios nas edificações e nos respetivos acessos, bem como à defesa e resistência das edificações à passagem do fogo, nas áreas classificadas com perigosidade de incêndio rural "Média", "Baixa" ou "Muito Baixa", em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n° 124/2006, de 28 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n° 14/2019, de 21 de janeiro.
- Ser assegurado o cumprimento do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, na sua atual redação e demais portarias técnicas complementares, em particular a Portaria n° 1532/2008, de 29 de dezembro, no âmbito da Segurança Contra Incêndios em Edifícios, designadamente: aplicando os critérios de segurança relativos às condições exteriores de segurança e acessibilidade a edifícios e recintos; garantindo disponibilidade de água para abastecimento e prontidão dos meios de socorro, dando preferência à colocação de marcos de água; garantindo área de estacionamento especial de reserva para as viaturas de socorro.
- Serem equacionadas, durante a fase de construção, as acessibilidades e espaço de estacionamento privilegiado destinado aos organismos de socorro a envolver em situações de acidente/emergência.

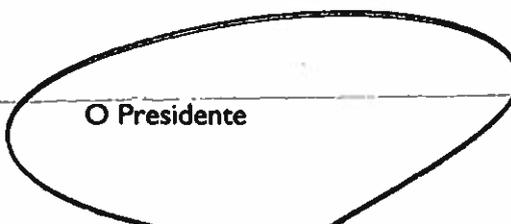
N. REF. OF/21994/DRO/2019

- Serem adotadas as normas técnicas antissísmicas adequadas nas construções face à perigosidade sísmica da zona, bem como aos efeitos de sítio associados.

Considera-se pertinente que o EIA inclua uma referência à articulação com as ações previstas no Programa da Orla Costeira Alcobaça – Cabo Espichel (POC), nomeadamente os regimes de salvaguarda e ações permitidas, condicionadas ou interditas em função dos objetivos do POC, que são sustentadas, entre outros, na avaliação de cenários relacionados com a dinâmica costeira. Efetivamente, no diagnóstico prospetivo deste território, a perigosidade associada à instabilidade de arriba apresenta algumas situações críticas, nomeadamente no concelho de Sesimbra. Em litoral de arriba, a tendência geral de evolução é de recuo mais ou menos acentuado, consoante as características geológicas e geotécnicas do local e a intensidade dos fatores externos que condicionam a sua evolução e o desencadeamento de movimentos de massa, devendo ser integrada esta preocupação no calendário de medidas de minimização do EIA (em particular na fase de construção).

Adicionalmente, recomenda-se a elaboração/atualização um Plano de Emergência Interno do Projeto e respetivo sistema de aviso e alerta, periodicamente revisto e atualizado, com as respetivas medidas de mitigação face aos principais riscos associados ao projeto, um programa de monitorização de segurança e a realização de simulacros nas instalações, com o envolvimento dos Agentes de Projeção Civil e do Serviço Municipal de Proteção Civil de Sesimbra.

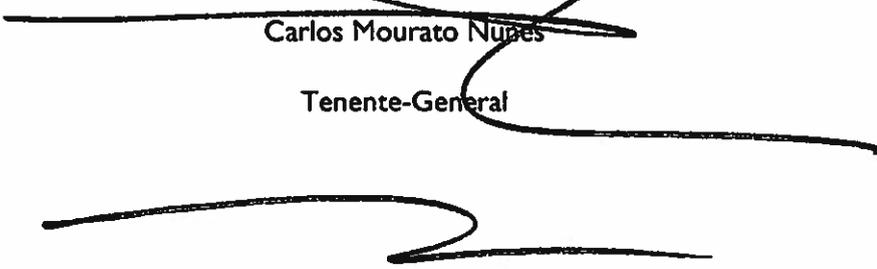
Com os melhores cumprimentos,

O Presidente

Carlos Mourato Nunes

Tenente-General



EC

ANACOM

AUTORIDADE
NACIONAL
DE COMUNICAÇÕES

**COM. COORDENAÇÃO E DESENVOLV.
REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO**

**R. Alexandre Herculano, 37
1250-009 LISBOA**

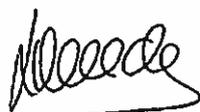
S/ referência	S/ comunicação	N/ referência	Data
S15034-201911-DAS/DAMA	15/11/2019	ANACOM - 2019336071	05.12.2019

Assunto: AIA – Projeto Eco-Hotel (ETOSOTO, Lda.)

Em resposta ao pedido de parecer de V.Exas. sobre o projeto acima indicado, foi efetuada a análise da documentação a ele anexa, na perspetiva da identificação de condicionantes que possam incidir sobre o local afeto ao projeto, decorrentes da existência de servidões radioelétricas constituídas ou em vias de constituição ao abrigo do Decreto-Lei n.º 597/73, de 7 de novembro.

Em resultado da análise verificou-se a inexistência de condicionantes de natureza radioelétrica, aplicáveis à área afeta ao projeto. Nesta conformidade, a ANACOM não coloca objeção à implementação deste projeto naquela área.

Com os melhores cumprimentos



LUÍSA MENDES
Diretora de Gestão
Do Espectro

ICP – Autoridade Nacional de Comunicações
Av. José Malhoa, 12
1099-017 LISBOA
Tel +351 217211000

DGE/CMM

Informação de serviço n.º 2019.113765 [DVO/DEOT/SG]

Assunto: Estudo de Impacte Ambiental do Projeto do Eco Hotel – Etosoto, localizado na freguesia do Castelo, concelho de Sesimbra

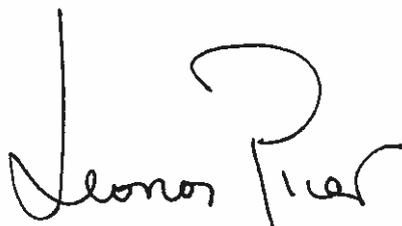
(Proc. n.º 14.01.13/698)

Promotor: ETOSOTO, Lda.

Concordo.

Analisado o Estudo de Impacte Ambiental do Projeto do Eco Hotel – Etosoto, entende-se ser de comunicar à CCDR Lisboa e Vale do Tejo, que nada há a acrescentar ao mesmo, destacando-se que a pretensão em causa se encontra alinhada com a Estratégia Turismo 2027, gerando impactes positivos ao nível da socio-economia.

Leonor Picão



Diretora Coordenadora
(por subdelegação de competências)

04.12.2019

Informação de serviço n.º INT/2019/13765 [DVO/DEOT/SG]

Assunto: Estudo de Impacte Ambiental do Projeto do Eco Hotel – Etosoto, localizado na freguesia do Castelo, concelho de Sesimbra
(Proc. n.º 14.01.13/698)

Promotor: ETOSOTO, Lda.

Visto. Concordo.

O parecer que antecede analisa o Estudo de Impacte Ambiental (EIA), em fase de Estudo Prévio, de um Estabelecimento Hoteleiro (eco-hotel), de 4*, com a capacidade de 116 camas fixas, distribuídas por 58 unidades de alojamento, inserido no sítio da *Rede Natura 2000 – Arrábida Espichel* e no Parque Natural da Serra da Arrábida. O empreendimento integra, para além das unidades de alojamento, uma componente agrícola em modo de produção biológica destinada ao autoconsumo, bem como vários equipamentos, nomeadamente SPA, piscinas, restaurante, valências de música e artes e sala de conferências. De sublinhar que o estabelecimento hoteleiro foi idealizado de acordo com as mais recentes expectativas em matéria ambiental, patrimonial e social.

O investimento previsto é de cerca de 8,9 M€, estimando-se a criação de 115 postos de trabalho diretos.

Concordando com a análise e apreciação efetuadas, proponho comunicação do presente parecer à CCDR Lisboa e Vale do Tejo, sublinhando que a instalação do projeto do “Eco Hotel – Etosoto”, pelas suas características encontra-se alinhado com a Estratégia Turismo 2027, relevando-se os impactos positivos ao nível da socio-economia, ao contribuir para o aumento de serviços complementares da atividade turística e para o consequente aumento do número de dormidas/ estadias na Região.

À consideração superior, com proposta de comunicação à CCDR Lisboa e Vale do Tejo.

A Diretora do Departamento de
Ordenamento Turístico



Fernanda Praça
(03.11.2019)

Informação de serviço n.º INT/2019/13765 [DVO/DEOT/SG]
02/12/2019

Assunto: Estudo de Impacte Ambiental do Projeto do Eco Hotel – Etosoto, localizado na freguesia do Castelo, concelho de Sesimbra
(Proc. n.º 14.01.13/698)

Promotor: ETOSOTO, Lda.

I – ENQUADRAMENTO E ANTECEDENTES

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT) vem solicitar ao Turismo de Portugal, I.P.(TdP), através do ofício n.º S14997-201911-DSA/DAMA, com o n.º de entrada neste Instituto ENT/2019/25311, de 20/11/2019, a emissão de parecer, no âmbito das competências específicas deste Instituto, sobre o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do projeto referido em epígrafe, até 13 de dezembro de 2019.

O presente parecer analisa o EIA mencionado em epígrafe, em fase de Estudo Prévio, tendo por base os elementos remetidos a este Instituto, através de CD, pela CCDR-LVT.

Localizado no concelho de Sesimbra, na freguesia do Castelo, entre a localidade de Azóia e o Cabo Espichel, o empreendimento turístico sobre o qual incide o presente EIA é um estabelecimento hoteleiro (eco-hotel), de 4*, com uma capacidade total de 116 camas, distribuídas por 58 unidades de alojamento (UA) que se encontra inserido no sítio da Rede Natura 2000 – Arrábida Espichel e no Parque Natural da Serra da Arrábida, sobre o qual não existem antecedentes neste Instituto.

II – DESCRIÇÃO

Abrangendo uma área global de 153 hectares, que se estende por 2,5km de comprimento e 800 m de largura, atravessando a Avª 25 de Abril, antiga Estrada Nacional nº 379, agora classificada como EM569 e que dá acesso ao farol e ao santuário da Nossa Senhora do Cabo, o projeto sobre qual incide o EIA em apreciação, desenvolve-se na NUTS II – Região de Lisboa e NUTS III – Península de Setúbal, concelho de Sesimbra, junto ao Cabo Espichel.

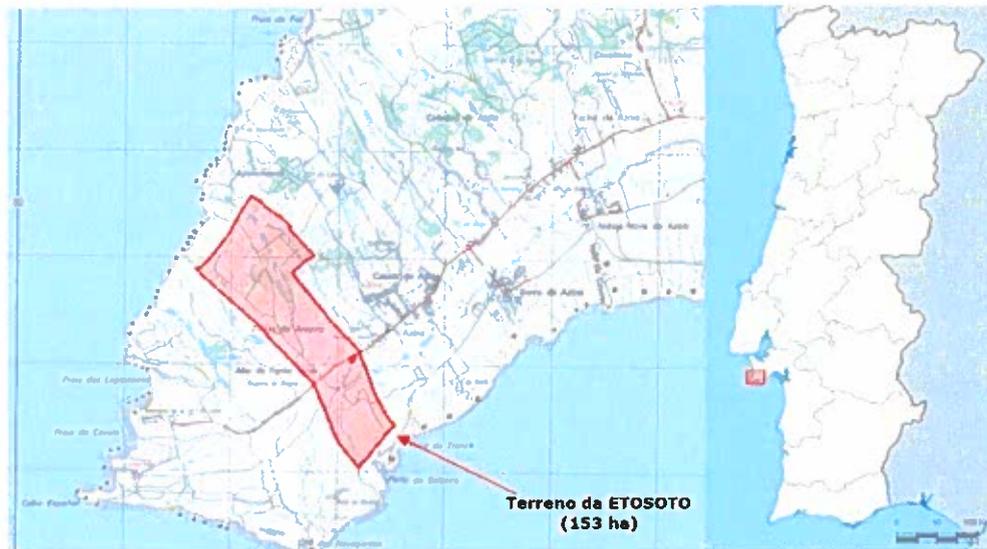


Fig. 1 – Localização da área de intervenção

Conforme referido anteriormente, o projeto, sobre o qual incide o EIA em apreciação, respeita à construção de um eco-hotel, de 4*, com 58 UA, 116 camas e respetivas estruturas de apoio. O empreendimento possuirá, também, uma componente agrícola em modo de produção biológica, destinada ao autoconsumo.

Pretende-se que o estabelecimento hoteleiro a instalar, o qual foi idealizado de acordo com as mais recentes expectativas em matéria ambiental, patrimonial e social, seja um destino ambientalmente responsável que se propõe minimizar a pegada ecológica e alavancar novas práticas turísticas, motivo pelo qual lhe é atribuída a designação de eco hotel. Relativamente à componente agrícola, a desenvolver em modo de produção biológica (estando o terreno já certificado para o efeito), esta localizar-se-á, parcialmente, em Reserva Agrícola Nacional, ocupará uma área de cerca de 12 ha, e terá como objetivo

garantir o fornecimento de legumes e frutas, produzidos localmente, de forma sustentável, ao hotel, criar mais um ponto de interesse para os hóspedes e/ou visitantes e, simultaneamente, adicionar uma fonte de receitas ao projeto através da venda de produção excedente em mercados próprios.

O empreendimento turístico (ET) preconizado será composto por 58 cabanas para alojamento (de 3 tipos, perfazendo um total de 116 camas) e vários edifícios de apoio, nomeadamente: edifício da receção e manutenção; SPA e piscinas; 2 edifícios para alojamento dos funcionários; edifício do salão de estar e restaurante; edifício de música e artes; edifício da sala de conferências; edifício de apoio agrícola.

Todos os edifícios serão construídos em madeira, proveniente de Portugal, só com um piso, assentes sobre estacas de madeira, com cobertura em vegetação adaptada ao clima local e aproveitando o relevo do terreno, para sua melhor dissimulação na paisagem (apenas o edifício de apoio agrícola não possuirá cobertura em vegetação). Dentro da área do empreendimento não haverá circulação de veículos com motor de combustão (à exceção de veículos de emergência e prioritários) e a circulação entre edifícios será feita a pé, ou em veículos elétricos e/ou bicicletas, através dos caminhos existentes, que serão reabilitados e permanecerão em terra batida, bem como por passadiços de madeira. O estacionamento de viaturas será realizado junto à entrada do ET, que se situa perto do acesso da Rua das Aguncheiras.

Para além do PDM de Sesimbra¹, nos termos do qual a área de intervenção abrange duas unidades operativas de planeamento e gestão (UOPG), designadamente a UOPG 01 - Costa de Sesimbra, que corresponde a um espaço natural a preservar, sem capacidade construtiva e a UOPG 06 - Azóia, que respeita a espaço agrícola que inclui pequenos núcleos urbanos/urbanizáveis e na qual é permitida a construção de empreendimentos turísticos, incidem sobre a área de intervenção o Programa da Orla Costeira de Alcobça -Cabo Espichel (POC-ACE)², o Plano de Ordenamento da Orla Costeira Sintra-Sado (POOC Sintra-Sado)³, o Plano de Ordenamento do Parque Natural da Arrábida (POPNA)⁴ e o Plano Sectorial da Rede Natura 2000 (PSRN2000)⁵ - PTCN0010 Arrábida/Espichel. o ET foi projetado em conformidade com os IGT e condicionantes legais que vigoram sobre a área de intervenção.

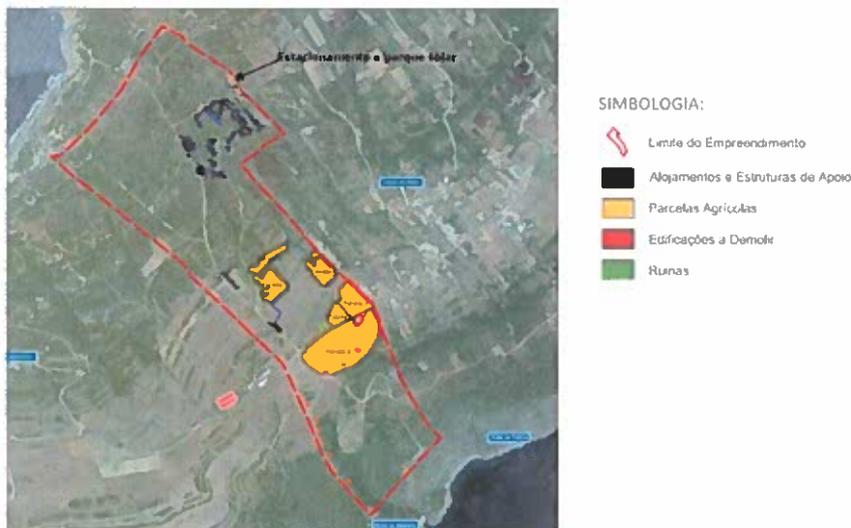


Fig. 2 - Implantação dos alojamentos e parcelas agrícolas

Para as áreas abrangidas, quer pelo POC-ACE, quer pelo POOC Sintra-Sado, não se prevê a construção de qualquer infraestrutura do eco-hotel, não havendo, por isso, qualquer incompatibilidade. Relativamente ao POPNA, verifica-se que a generalidade do projeto se desenvolve fora dos limites do mesmo. São exceção a colocação de painéis solares, o estacionamento e o tanque de reserva para incêndios e rega (note-se que o estacionamento previsto não será impermeabilizado e que o ensombramento das viaturas será realizado pelos painéis solares) que serão instalados em área classificada pelo POPNA como Área de Proteção Complementar I, nas quais, nos termos do Artigo 19.º do regulamento do plano são permitidas, sujeitas a autorização da comissão diretiva do PNA, obras de construção associadas à atividade turística conforme as disposições específicas estabelecidas no n.º 2 do mesmo artigo. Quanto ao PSRN2000, que tem por objetivo contribuir para assegurar a biodiversidade através da conservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens, verifica-se, conforme referido no documento em análise, que o "empreendimento turístico não se coaduna com os pressupostos e usos previstos no mesmo, no entanto, o layout do projeto foi distribuído na área de forma concentrada, em núcleos habitacionais localizados a nordeste e oeste da parcela, evitando desta forma a dispersão de pequenas construções na área e a

¹ Resolução do Conselho de Ministros n.º 15/98, de 2 de fevereiro e sucessivas alterações;

² Resolução do Conselho de Ministros n.º 66/2019, de 11 de abril;

³ Resolução do Conselho de Ministros n.º 86/2003, de 25 de junho;

⁴ Resolução do Conselho de Ministros n.º 141/2005, de 23 de agosto;

⁵ Resolução do Conselho de Ministros n.º 115-A/2008, de 21 de julho;

*profusão da rede de caminhos*⁶. Segundo o documento em análise, esta planificação permite salvaguardar as manchas mais importantes de habitats prioritários existentes na parcela.

Perspetiva-se que a fase de construção do ET tenha uma duração de cerca de 16 meses e um custo total de 8.977.100,00€. Nesta fase, para além dos trabalhos de infraestruturização e de construção (exclusivamente na área de implantação e áreas efetivamente intervencionadas) está, também, prevista a recolha de entulho/monstros que vêm sendo depositados de forma ilegal em vários espaços do terreno, bem como a demolição de diversas edificações ilegais que se encontram inacabadas e que já existiam no terreno aquando da sua aquisição pelos atuais proprietários. Estas construções, parte delas localizadas dentro do Parque Natural, degradam de modo significativo a paisagem envolvente, uma vez que são facilmente avistadas de vários pontos e constituem um perigo para a população por serem de fácil acesso.

A fase de exploração corresponderá à fase de funcionamento do projeto e incluirá ações de manutenção relacionadas com o seu funcionamento. Estima-se que o eco-hotel venha a gerar 115 postos de trabalho. Destes, cerca de 30 funcionários ficarão alojados em permanência nas instalações, sendo espetável que os restantes 85 funcionários sejam provenientes de localidades próximas. Estima-se, ainda, que sejam gerados 50 postos de trabalho indiretos (serviços locais de lavandaria, abastecimento de consumíveis, monitores de atividades lúdicas/ lazer, serviços de transporte, etc.).

A fase de desativação, que deverá corresponder à demolição do edificado ou à sua reconversão para outros usos não é considerada por não estar prospetivada.

Tendo em atenção as características, quer do Projeto, quer da área de intervenção do mesmo, o EIA em análise definiu os domínios e profundidade da análise dos fatores ambientais e sociais a considerar e, partindo de uma identificação rigorosa da situação de referência de cada um deles, procurou avaliar e prever os impactes negativos e positivos resultantes da concretização do projeto, sobre os mesmos.

As componentes estudadas foram o clima e as alterações climáticas, a qualidade do ar, a geologia, os recursos hídricos, os solos e os seu usos, a ecologia, a paisagem, o ambiente sonoro, o ordenamento do território, a componente social, a saúde pública e o património arqueológico e arquitetónico.

Atendendo à forma como o ET foi projetado, propondo uma fruição sustentável do espaço, num ambiente natural, onde os recursos e o bem-estar das populações da envolvente serão preservados, na fase de exploração, prevê-se que a o projeto não gere impactes significativos ao nível da generalidade dos descritores analisados, designadamente: clima e as alterações climáticas; qualidade do ar; recursos hídricos; solos e os seu usos; paisagem; ambiente sonoro; ordenamento do território; saúde pública; património.

Ao nível dos descritores geologia e componente social, de acordo com a análise efetuada, são mesmo esperado impactes positivos. No caso do descritor geologia por se considerar que, atendendo aos interesses geológicos da envolvente, na fase de exploração do eco-hotel poderão ser desenvolvidas atividades pedagógicas e de formação que permitirão potenciar o trabalho que tem vindo a ser desenvolvido para autarquia de Sesimbra e por outras entidades na promoção deste património. Ao nível da componente social, sobretudo, pelo facto do ET preconizado consubstanciar uma mais-valia para a dinamização do concelho ao nível turístico, potenciado o património e a atratividade da região, bem como para a dinamização de serviços associados ao turismo, nomeadamente serviços de gestão e manutenção, restauração, comércio, artesanato, e atividades culturais.

Conforme já referido, a área do projeto localiza-se no promontório do Cabo Espichel, inserindo-se, integralmente, no âmbito do PSRN2000, no Sítio Arrabida-Espichel e, parcialmente, no Parque Natural da Serra da Arrábida, motivo pelo qual e atendendo à extraordinária qualidade e diversidade ecológica da região, que lhe confere importância relevante ao nível da conservação, o descritor ao nível do qual são esperados impactes negativos mais significativos é a ecologia uma vez que, a presença do eco hotel e respetivas áreas agrícolas, bem como dos próprios visitantes, deverá conduzir à alteração progressiva do mosaico vegetal presente, com consequentes implicações nas comunidades faunísticas. Contudo, considera-se que a possibilidade de equacionar medidas de gestão de habitats, de acordo com as orientações de gestão para o Sítio poderá minimizar impactes negativos, introduzir ou gerar impactes positivos ao nível do potencial ecológico de habitats atualmente degradados ou inexistente, situação que de certa forma minimiza e atenua os impactes negativos identificados.

⁶ Conforme pág. 429, parágrafo 3, do Relatório Síntese – Quando são referidos núcleos habitacionais devem referir-se, núcleos turísticos, uma vez que a ocupação prevista configura um uso turístico e não habitacional;

III – APRECIÇÃO

Considera-se que o EIA se encontra bem estruturado, salvaguardando os potenciais impactes negativos sobre o ambiente e, paralelamente, potenciando os impactes positivos esperados ao nível económico e social.

Do ponto de vista do Turismo, considera-se que o concelho de Sesimbra, sobre a qual incide o projeto em apreciação, apesar da sua localização e das componentes naturais que lhe conferem elevado potencial turístico, apresenta uma oferta de alojamento turístico pouco expressiva, conforme se pode verificar pela caracterização genérica da oferta de alojamento turístico existente e perspetivada, que se apresenta na tabela que segue.

Empreendimentos turísticos (ET) existentes	- 4 Hotéis (4*) - 1 Hotel Rural (3*) - 1 Casa de Campo - 3 Parque de Campismo (3*) Total: 430 UA e 16 107 camas/utentes
Alojamento Local (AL)	- 824 Estabelecimentos de AL Total: 4 664 utentes
Pedido de Informação Prévia de Empreendimentos turísticos (ET) com parecer favorável do TdP	- 2 Hotéis (3*) - 1 Aldeamento Turístico (4*) Total: 108 UA e 304 camas/utentes

Na sequência de consulta efetuada ao Sistema de Informação Geográfica do Turismo – SIGTUR (<https://sigtur.turismodeportugal.pt>)⁷ – verifica-se que nas imediações da área de intervenção do projeto (buffer de aproximadamente 2 000 m), há registo de apenas 1 Pedido de informação Prévia relativo a um hotel 3*, com 70 camas distribuídas por 35 UA, com parecer favorável do TdP, e de 18 estabelecimentos de AL, com capacidade para 121 utentes.



PIP de ET com Parecer favorável do TdP



Estabelecimentos de AL

O projeto do eco-hotel em análise apresenta características muito próprias no que concerne à integração com o território. Ao propor alojamentos que se integram de forma discreta na paisagem, pretende afirmar-se como um projeto diferenciador, focado no turismo sustentável, que propõe a fruição sustentável do

⁷ Sistema de Informação Geográfica da oferta turística na web, a partir da qual poderá ser obtida informação georreferenciada sobre vários temas de negócio do turismo

espaço, num ambiente natural onde os recursos e o bem-estar das populações serão preservados. Além do empenho na conceção, o eco-hotel preconizado revela uma aposta clara numa cultura de sustentabilidade, propondo-se promover, junto dos seus utentes, um forte compromisso com os princípios do ecoturismo.

Face ao exposto, considera-se que o projeto sobre o qual incide o EIA em apreciação, conforme já referido, consubstanciará a instalação de um ET diferenciador, concebido para minimizar a pegada ecológica, que deverá contribuir para a qualificação e diversificação da oferta de alojamento turístico existente na região em que se insere, concorrendo diretamente para o aumento do número de dormidas/estadias naquele território e, conseqüentemente, incrementar o aparecimento de serviços complementares da atividade turística.

Salienta-se, ainda, que o Projeto em apreço, que se propõe reforçar, diversificar, e qualificar o turismo da região em que se insere, concorre para a concretização da Estratégia para o Turismo 2027 (ET27)⁸. A ET27 estabelece o referencial estratégico para o turismo em Portugal na próxima década, visando afirmar o turismo como uma atividade sustentável ao longo do ano e em todo o território, valorizadora dos recursos naturais de que Portugal dispõe e define metas de sustentabilidade a nível económico, social e ambiental para o turismo em Portugal. O projeto do Eco Hotel – Etosoto enquadra-se em diversos dos seus eixos estratégicos e respetivas linhas de atuação, destacando-se a articulação com o Eixo 1 – “Valorizar o Território e as Comunidades”, em particular com a linha de atuação “Potenciar economicamente o património natural e rural e assegurar a sua conservação” e com o Eixo 2 – “Impulsionar a Economia”, sobretudo ao nível da linha de atuação “Atrair investimento e qualificar a oferta turística” e concorre para alcançar as metas de sustentabilidade estabelecidas tanto a nível económico e social como a nível ambiental.

IV - CONCLUSÃO

Face ao exposto, e do ponto de vista do turismo, considera-se que o Projeto do Eco Hotel – Etosoto, localizado na freguesia do Castelo, no concelho de Sesimbra, para além de se enquadrar no referencial estratégico estabelecido na ET 27, reúne condições para poder vir a desempenhar um papel relevante na diversificação e qualificação da oferta turística existente.

Propõe-se a comunicação da presente informação de serviço à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo.

À consideração superior,

02/12/2019

X 

Susana Grácio

Assinado por: SUSANA ISABEL MENDES DA SILVA GRÁCIO

⁸ Resolução do Conselho de Ministros n.º 134/2017, de 27 de setembro

ANEXO II

Delegação de Assinatura

João Gramacho

De: Helena Silva <helena.silva@ccdr-lvt.pt>
Enviado: quinta-feira, 6 de fevereiro de 2020 12:25
Para: 'João Gramacho'
Assunto: Delagação de assinatura do Eco-hotel Ecosoto - I01643-202002-DSA/DAMA

Boa tarde

Relativamente ao assunto supra referenciado, venho por este meio delegar a assinatura do Parecer Final da Comissão de Avaliação no Eng.º João Gramacho, coordenador da CA do presente procedimento de AIA.

Helena Silva

*Divisão de Avaliação e Monitorização Ambiental
Direcção de Serviços de Ambiente*



Rua Alexandre Herculano, 37
1250-009 Lisboa

T: +351 213 837 100
F: +351 213 837 192
M: +351 000 000 000
geral@ccdr-lvt.pt
www.ccdr-lvt.pt



João Gramacho

De: Maria da Conceição Gouveia Pais de Ramos <mconceicao.ramos@apambiente.pt>
Enviado: quarta-feira, 5 de fevereiro de 2020 15:09
Para: joao.gramacho@ccdr-lvt.pt
Cc: Isabel Maria Guilherme
Assunto: Procedimento de AIA - EcoHotel - Delegação de Assinatura

Importância: Alta

Eng.º João Gramacho,

Dada a impossibilidade de assinar pessoalmente o parecer da CA do presente procedimento de AIA, venho por este meio delegar a assinatura na pessoa do presidente da CA, Eng.º João Gramacho.

Cumprimentos,

Conceição Ramos

Técnica superior

Divisão de Planeamento e Informação (DPI)

Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste (ARH Tejo e Oeste)



ARH do Tejo e Oeste
Rua Artilharia Um, 107
1099-052 Lisboa | PORTUGAL
Telefone: +351 218430400 / +351 218430410 (ext. 5107)
e-mail: mconceicao.ramos@apambiente.pt

Proteja o ambiente. Pense se é mesmo necessário imprimir este email!

João Gramacho

De: Ana Borges <Ana.Borges@icnf.pt>
Enviado: quinta-feira, 6 de fevereiro de 2020 15:53
Para: João Gramacho
Assunto: Procedimento de AIA: Eco Hotel - Etosoto, Cabo Espichel - delegação assinatura

Categorias: Controlado no Filedoc

Boa tarde,

Dada a minha impossibilidade de assinar pessoalmente o parecer final da CA, na qualidade de representante do ICNF na Comissão de Avaliação do processo de AIA mencionado em assunto, delego a minha assinatura no presidente da CA - Eng.º João Gramacho.

Cumprimentos,

Ana Borges

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF, I.P.)

Departamento Regional de Conservação da Natureza e Biodiversidade de Lisboa e Vale do Tejo

Divisão de Ordenamento do Território



De: Maria José Sequeira

Enviada: quarta-feira, 5 de fevereiro de 2020 16:15

Para: João Gramacho

Cc: Maria Catarina Coelho; João Marques; 'Ana Borges'; 'Ricardo Ressurreicao'; 'Magda Pereira'; 'Patrícia Luísa Fialho da Gama'; Candida Pite | DSP - Setubal; Olinda Cunha; 'Maria da Conceição Gouveia Pais de Ramos'

Assunto: FW: EIA - Eco-Hotel ETOSOTO

Boa tarde Eng.

As minhas desculpas por só agora responder, mas apenas tomei conhecimento do parecer através da mensagem infra.

Não tenho correções a fazer ao texto.

Dada a minha impossibilidade, na qualidade de representante da DGPC na Comissão de Avaliação (CA), do processo de AIA mencionado em epígrafe, assinar pessoalmente o parecer final da CA, delego a mesma na pessoa do Eng.º João Gramacho, presidente da CA.

Posteriormente seguirá comunicação oficial.

Muito obrigada.

Atentamente,

Maria José Sequeira

Arqueóloga

Extensão Territorial de Arqueologia de Lisboa
Divisão de Inventariação, Estudo e Salvaguarda do Património Arqueológico
Departamento dos Bens Culturais
DIREÇÃO-GERAL DO PATRIMÓNIO CULTURAL
Palácio Nacional da Ajuda, 1349-021 LISBOA - PORTUGAL

Tel: (00 351) 213614355

Tm: 965 145 912

misequeira@dgpc.pt



REPÚBLICA
PORTUGUESA

PATRIMÓNIO
CULTURAL

João Gramacho

De: Magda Pereira <Magda.Pereira@cm-sesimbra.pt>
Enviado: quarta-feira, 5 de fevereiro de 2020 16:57
Para: João Gramacho (joao.gramacho@ccdr-lvt.pt)
Cc: Marta Franco
Assunto: Etosoto

Categorias: Controlado no Filedoc

Boa tarde,

Na qualidade de representante da CMS na CA, no processo de AIA cujo requerente é ETOSOTO, na impossibilidade de assinar pessoalmente o parecer final da CA, delego a mesma no Eng.º João Gramacho, presidente da CA.

Atentamente,

Magda Pereira

Arquiteta| Dirigente Intermédio de 3º Grau
Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos de Interesse Municipal
Departamento de Ordenamento do Território e Urbanismo
CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA
Rua Manuel de Arriaga, 23G
2970 Sesimbra
Tel: n.º 21 228 85 00 Fax n.º 21 228 86 85
www.cm-sesimbra.pt
www.twitter.com/cmsesimbra

SESIMBRA



João Gramacho

De: Ricardo Ressurreicao <ricardo.ressurreicao@lneg.pt>
Enviado: segunda-feira, 3 de fevereiro de 2020 14:02
Para: João Gramacho
Assunto: RE: EIA - Eco-Hotel ETOSOTO

Ao Presidente da Comissão de Avaliação,

Relativamente ao Processo de Avaliação de Impacte Ambiental referente ao Projeto Eco Hotel - Etosoto, informo que Ricardo João Viegas Ressurreição, como membro representante do Laboratório Nacional de Energia e Geologia desta Comissão de Avaliação delega a sua assinatura no Presidente desta Comissão Eng. João Gramacho.

Cumprimentos

Ricardo Ressurreição

Ricardo Ressurreição

Unidade de Geologia, Hidrogeologia e Geologia Costeira
Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P.
Estrada da Portela, Bairro do Zambujal - Alfragida
Apartado 7536 - 2610-999 Amadora
Tel: +351 210924600 | ext. 4134
ricardo.ressurreicao@lneg.pt

www.lneg.pt

De: Patrícia Luísa Fialho da Gama

Enviada: 5 de fevereiro de 2020 09:55

Para: 'João Gramacho' <joao.gramacho@ccdr-lvt.pt>

Cc: Ana Daam <ana.daam@apambiente.pt>; Joana Vieira da Silva <joana.silva@apambiente.pt>

Assunto: FW: EIA - Eco-Hotel ETOSOTO

Bom dia João,

Do DCLIMA não temos nada a acrescentar ao parecer final da CA.

Delego a minha assinatura na coordenação da CA, Eng. João Gramacho, no âmbito do Procedimento de AIA relativo ao Projeto Eco-Hotel ETOSOTO.

Atentamente

Patrícia Gama

De: Candida Pite | DSP - Setubal <candidapite@arslvt.min-saude.pt>

Enviado: 4 de fevereiro de 2020 23:17

Para: João Gramacho <joao.gramacho@ccdr-lvt.pt>; 'Maria da Conceição Gouveia Pais de Ramos' <mconceicao.ramos@apambiente.pt>; 'Ana Borges' <Ana.Borges@icnf.pt>; 'Ricardo Ressurreicao' <ricardo.ressurreicao@Ineg.pt>; 'Magda Pereira' <Magda.Pereira@cm-sesimbra.pt>; 'Patrícia Luísa Fialho da Gama' <patricia.gama@apambiente.pt>; mjsequeira@dgpc.pt <mjsequeira@dgpc.pt>

Assunto: RE: EIA - Eco-Hotel ETOSOTO

Boa noite Eng. João Gramacho

Na sequência do mail infra, anexo o parecer final da CA com as minhas correcções a vermelho.

Aproveito para informar que delego a minha assinatura no Parecer final da CA no Eng. João Gramacho.

Cumprimentos,

Cândida Maria Pité-Madeira, eng.ª sanitária - M Eng
Área Funcional de Engenharia Sanitária - Setúbal
Coordenadora da Área Funcional de Engenharia Sanitária
Departamento de Saúde Pública

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE DO TEJO, I.P. | REGIONAL HEALTH ADMINISTRATION OF LISBON AND TAGUS VALLEY, I.P.

Rua de Damão, n.º 1 - 3.º Dto.
2900-340 Setúbal
TEL: +351 265 531 200/211 FAX: +351 265 532 631

candidapite@arslvt.min-saude.pt

www.arslvt.min-saude.pt

PENSE ANTES DE IMPRIMIR

